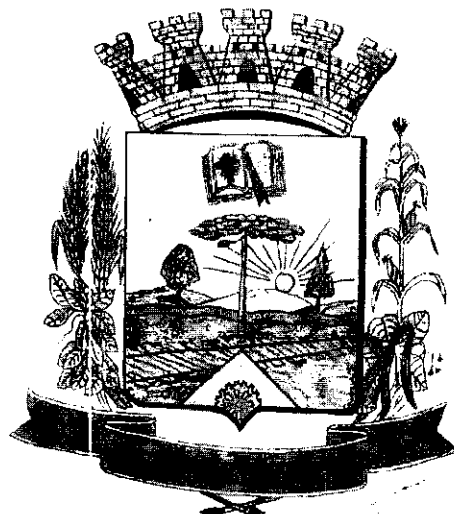




000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

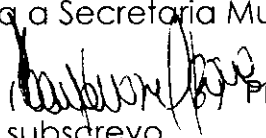
NÚMERO: 133/2013

EMIÇÃO: 16/09/2013

ABERTURA: 01/10/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia dezesseis do mês de setembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 133/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Solicitação 287/2013

000002

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
287	Aquisição de Material	16/09/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1198-3	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	131/2013	
Local			
Código	Nome		
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009243	CONJUNTO ODONTOLÓGICO	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
Conjunto odontológico contendo: cadeira com estofamento Slim, com 8 movimentos, sendo 4 individuais, 3 programáveis sincronizados (2 posições de trabalho e volta a zero programados pelo profissional) e retorno a posição. Cabeceira standart. Mesa do Equipó com suporte integrado e escalonado, para até 4 posições. Com seringa triplice e 2 mangueiras Borden para alta e baixa rotação. Com regulagem externa de ar e de água de spray dos instrumentos. Com bandeja. Com unidade auxiliar rebatível 45° tendo suporte para até 3 posições, com cuba de porcelana removível. Com sistema de sucção Venturi com 1 mangueira de 6,3 mm. Tubulação embutida. Com refletor fechado com dupla alça para movimentação com pegador ergonômico. Com luz fria branca para identificação de cores de resina.com acionamento progressivo de intensidade de luz, variando entre 24.000 a 5.000 lux. Com pedal de comando integrando refletor, movimentos da cadeira e acionamento de instrumentos.					
TOTAL					10.000,00

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

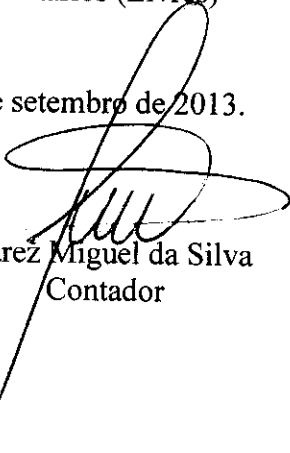
Objeto: Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Estimado: R\$ 10.000,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2013

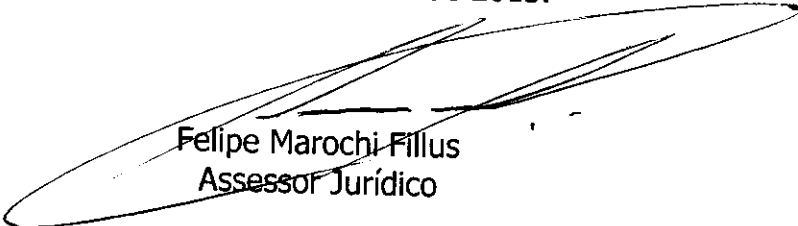
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

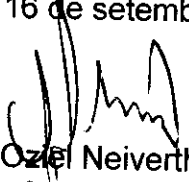
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

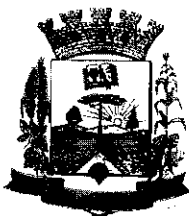
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 272/2013

Objeto: Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

O **Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 087/2013007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 18/09/2013 às 8:30h do dia 25/07/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 8:30h às 9:00h do dia 01/10/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 9:00h às 9:05h do dia 01/10/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

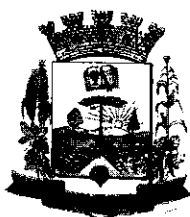
ANEXO 01 – Descrição do Objeto

ANEXO 02 – Exigências para Habilitação

ANEXO 03 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO 05 - Modelo de carta proposta para fornecimento do

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

objeto do Edital

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO 07 - Termo de credenciamento para participação - nomeação de representante.

ANEXO 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO 09 - Minuta de Contrato de Fornecimento

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

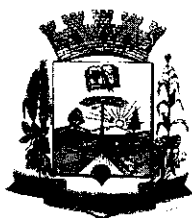
2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos **42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

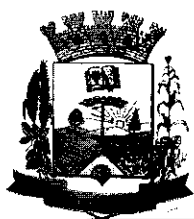
4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07)** e

c) Ficha técnica descritiva, (ANEXO 08), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

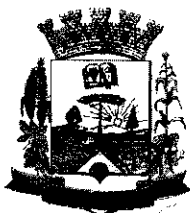
4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO 07

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 08, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão, na forma eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

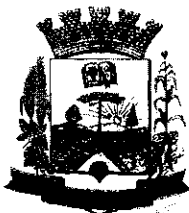
5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

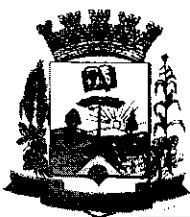
5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

5.16 Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

FECHAMENTO RANDÔMICO

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

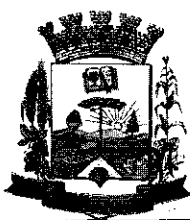
5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 deste Edital**, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **ANEXO 6**), **deverão ser remetidos VIA FAX (0XX42) 3459-1109, no prazo máximo de 03 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Endereço: Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, CEP: 84.535-000

Pregoeira(a): Haydiane Cristina Bora

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Telefone/fax: (0XX42) 3459-1109

5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

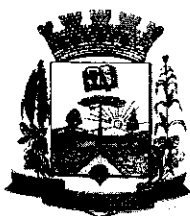
5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, QUANDO EXIGIDOS EM EDITAL, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MODELOS e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações, QUANDO SOLICITADOS, contendo as especificações, modelos e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar **totalmente e estritamente** dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.3 A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 8) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05** escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital;

7.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

7.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.5 Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1 Contenham 03 (três) casas decimais ou mais em seus valores unitários.

7.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da pregoeira;

7.5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

8.1 O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da Vencedora;

8.2 A Vencedora deve dar cobertura total quanto a substituição, no prazo de garantia, quanto a defeito de fabricação;

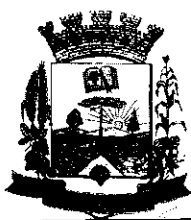
8.3 No caso de devolução de produtos defeituosos e retirado o produto para substituição fora da área do (município) dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2 A pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.26 e 5.27 deste Edital, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Conforme **ANEXO 02**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

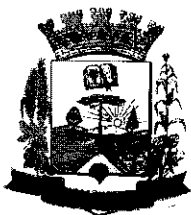
11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.5 Os recursos contra decisões da pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

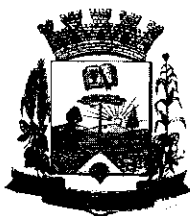
13.1 Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, para a Assinatura do Contrato de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO, ENTREGA E VALIDADE

14.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

14.2 O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da Vencedora.

14.3 O(s) material/equipamento deverá(o) ser entregues no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO -**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PARANÁ, CEP: 84.535-000.

14.4 O(s) material/equipamento com defeito deverá(ão) ser substituídos no prazo de 5 (quinze) dias úteis.

14.5 A presente licitação terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Fornecimento, podendo ser prorrogado se houver comum interesse entre as partes, podendo dentro desse prazo ser solicitado o objeto licitado.

15. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

15.2 A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10,** contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 133/2013

15.4 O pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

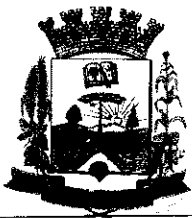
01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços contratados não serão reajustados;

17. DA GARANTIA

17.1 Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3 Facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

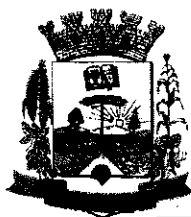
18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeira;

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado a pregoeira;

18.12 A pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 09hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

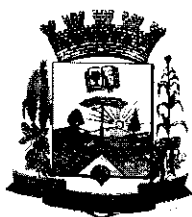
18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

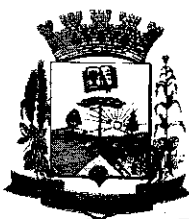
ANEXO 01

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	Conjunto odontológico contendo: cadeira com estofamento Slim, com 8 movimentos, sendo 4 individuais, 3 programáveis sincronizados (2 posições de trabalho e volta a zero programados pelo profissional) e retorno a posição. Cabeceira standart. Mesa do Equipo com suporte integrado e escalonado, para até 4 posições. Com seringa tríplice e 2 mangueiras Borden para alta e baixa rotação. Com regulagem externa de ar e de água de spray dos instrumentos. Com bandeja. Com unidade auxiliar rebatível 45° tendo suporte para até 3 posições, com cuba de porcelana removível. Com sistema de sucção Venturi com 1 mangueira de 6,3 mm. Tubulação embutida. Com refletor fechado com dupla alça para movimentação com pegador ergonômico. Com luz fria branca para identificação de cores de resina.com acionamento progressivo de intensidade de luz, variando entre 24.000 a 5.000 lux. Com pedal de comando integrando refletor, movimentos da cadeira e acionamento de instrumentos.	1	Und	R\$ 10.000,00

2. DA MARCA

2.1 Deverá ser apresentada a Marca e modelo do equipamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação, de acordo com o critério de fornecimento de cada lote ou item;

1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

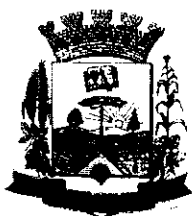
1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal em conjunto com a Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

1.11 Declaração, sob as penas da Lei, que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 03**.

1.12 Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 04**.

2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

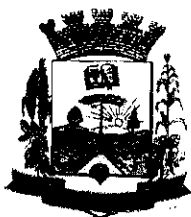
3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013**ANEXO 03****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 133/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

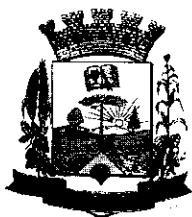
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013**ANEXO 04****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 133/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

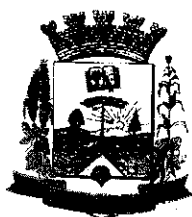
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 133/2013 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: (descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01)

Marca: (apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01)

Quantidade: (apresentar a quantidade conforme exigência mínima do Anexo 01)

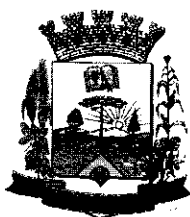
Preço Proposto Final: (preço proposto final após a fase de lances, unitário ou global conforme solicitado no Anexo 01)

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013**ANEXO 06****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 133/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

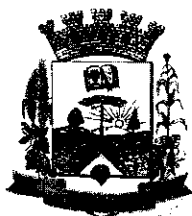
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

ANEXO 07

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DA
 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE
 OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

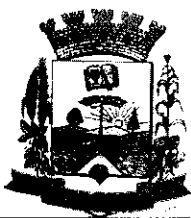
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos da pregoeira;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

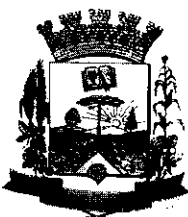
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

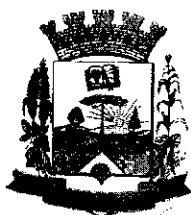
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

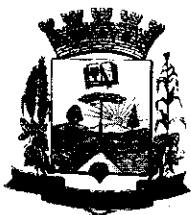
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

ANEXO 08

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: _____

Órgão comprador: _____

Marca ou Fabricante (Conforme exigido no Anexo 01): _____

Especificação do(s) Objeto(s) (Conforme exigência mínima do Anexo 01): _____

Preço inicial para o(s) item(s) ou lote(s) (em R\$): _____

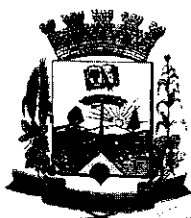
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

ANEXO 09

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº ____/2013

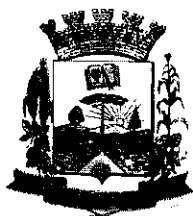
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde.**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 133/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

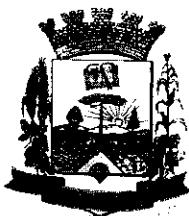
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

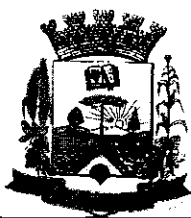
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em _____ de _____ de 2013.

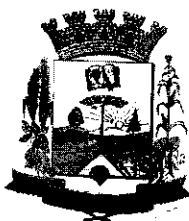

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica.

Nº do Edital: 133/2013

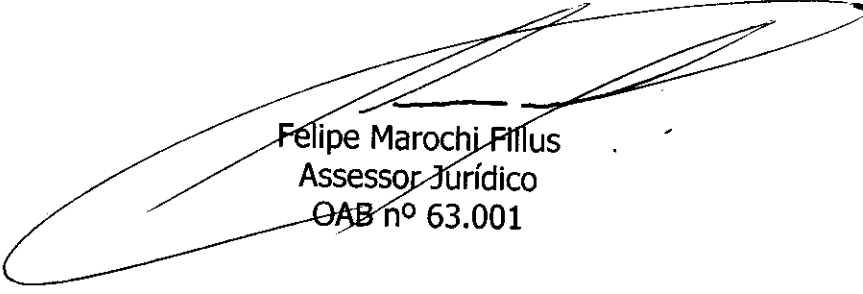
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000039

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

Objeto: Aquisição de Cadeira Odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 18/09/2013 às 8:30 horas do dia 01/10/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 01/10/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 01/10/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

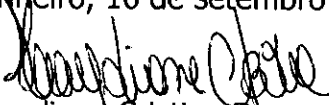
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Prefeitura do Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de alteração do Plano de Trabalho junto ao Ministério da Agricultura para correção de descritivo do objeto, com retirada da condição de fornecimento de equipamento apenas de fabricação nacional e alteração de descritivo técnico do equipamento.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proprietários interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 136/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo nº 415/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a SILVIA DALUZ KORP TABORDA, servidor ocupante de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 406-1, QUINZE dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 29/08 a 12/09/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 09 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 137/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo nº 418/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a SANDRA MARIA SARNOSKI AFONSO, agente político, SECRETÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 717-1, CINCO dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04 a 08/09/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 09 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 138/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Of. nº 49/2013, de 05/09/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social,

RESOLVE:

CONCEDER a BERNADETE STANSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 156-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F1, a partir de 01/09/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 09 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo nº 422/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a ELIZABETH NEVES STOMSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 125-1, sete dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06 a 12/09/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 11 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 140/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo nº 423/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a CRISTIANE MACHADO BUENO, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 105-1, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10 a 14/09/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 11 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Of. nº 220/2013 de 06/09/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a FRANCIELE DA SILVA BORGES, servidor

ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 741-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F1, a partir de 01/09/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 11 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Of. nº 219 de 06/09/2013 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 01/09/2013, a gratificação de função concedida a ELIANA APARECIDA TRIBEK DOS SANTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 304-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 11 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo nº 428/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a SANDRA APARECIDA COSTA ANDRADE, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 075-1, cento e oitenta dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 12/08/2013 a 10/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 12 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo nº 429/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais trinta dias a LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedida a MARIA CLAUDIA LOSS, servidor ocupante de dois cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas nº 008-1 e 008-2.

Art. 2º - Com esta prorrogação completam-se sessenta dias, abrangendo o período de 12/08/2013 a 10/10/2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 12 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de material escolar para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/10/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Raimundo João Loss, 600, Fernandes Pinheiro - Paraná, CEP: 84.535-000.

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209.

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2013

Objeto: Aquisição de pneus diversos, para Registro de Preços.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/10/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2013

Objeto: Aquisição de grão para retirada diretamente na empresa, com distância no percurso máximo de 100 km da sede da Prefeitura, para Registro de Preços.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2013

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de E.P. para Registro de Preços.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 09:30 horas.

Município de Fernandes Pinheiro

Paraná

Município de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2013

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para o Município de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2013, às 13:30 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2013**Objeto:** Aquisição de pneus diversos, para Registro de Preços**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 01/10/2013, às 09:30 horas.**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:067E6EB5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2013**Objeto:** Aquisição de areia para retirada diretamente na empresa, com distância no perímetro máximo de 100 km da sede da Prefeitura, para Registro de Preços**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 01/10/2013, às 13:30 horas.**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0272EB32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2013**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de E.P.I. para Registro de Preços**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 02/10/2013, às 09:30 horas.**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

000040

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:11BB3FF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013**Objeto:** Aquisição de Cadeira Odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Recebimento das Propostas:** Das 8:00 horas do dia 18/09/2013 às 8:30 horas do dia 01/10/2013**Abertura das Propostas:** Das 8:30 h às 9:00 h do dia 01/10/2013**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** Das 9:00 h às 9:05 h do dia 01/10/2013, acrescido do período aleatório.**Local de Acesso e Participação:** www.bll.org.br**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:37677AD2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013**Objeto:** Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para Registro de Preços**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 02/10/2013, às 13:30 horas.**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

000042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 142/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente do Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
JOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DD5157CC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/08/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0133-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0133-2013 / 272/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 1 de Outubro de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 18/09/2013 18:00 e finalizado em 01/10/2013 08:30

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

OBJETO: Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde

000043

Ao 1 dia do mês de outubro de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) OSIEL VAZ FERREIRA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 18:00 horas do dia 18/09/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

L000001 ADJUDICADO

Cadeira odontológica

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Conjunto odontológico contendo: cadeira com estofamento Slim, com 8 movimentos, sendo 4 individuais, 3 programáveis sincronizados (2 posições de trabalho e volta a zero programados pelo profissional) e retorno a posição. Cabeceira standart. Mesa do Equipo com suporte integrado e escalonado, para até 4 posições. Com seringa triplice e 2 mangueiras Borden para alta e baixa rotação. Com regulagem externa de ar e de água de spray dos instrumentos. Com bandeja. Com unidade auxiliar rebatível 45º tendo suporte para até 3 posições, com cuba de porcelana removível. Com sistema de sucção Venturi com 1 mangueira de 6,3 mm. Tubulação embutida. Com refletor fechado com dupla alça para movimentação com pegador ergonômico. Com luz fria branca para identificação de cores de resina.com acionamento progressivo de intensidade de luz, variando entre 24.000 a 5.000 lux. Com pedal de comando integrando refletor, movimentos da cadeira e acionamento de instrumentos.

UNIDADE

MARCA

UN

DENTEMED

QUANTIDADE

1

PREÇO

9.300,00

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP	ME 09.560.267/0001-08	30/09/13 18:34:45 11.000,00	01/10/13 09:34:17 9.300,00
2 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.477.571/0001-47	30/09/13 16:21:31 10.000,00	01/10/13 09:34:02 9.386,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

OSIEL NEIVERT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA REMIS JOÃO LOSS N° 600 - CENTRO
FERNANDES PINHEIRO/PR - CEP: 84.535-000

000044

09.560.267/0001-08

BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

Rua Antônio Gravata, 132

Bairro Betânia - CEP 30.570-040

BELO HORIZONTE - MG

PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2013

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00 HRS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2013
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A presente Proposta Comercial é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2013**, os quais comprometemo-nos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de **30 (Trinta) DIAS**, contados da data de abertura da mesma, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivo Anexos.

Esclarecemos que nos preços unitários cotados na Tabela de Preços anexa inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral dos produtos que serão fornecidos.

Dados da Licitante Proponente	
Razão Social	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ	09.560.267/0001-08
Inscrição Estadual:	001.071.076-0035
Endereço	RUA ANTONIO GRAVATA, N° 132 BAIRRO BETANIA BELO HORIZONTE - MG
Telefone/Fax	(31) 3374-7799
Email:	betaniamed@bol.com.br

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor unit. (r\$)	Valor total (rs)
01	Conjunto odontológico contendo: Cadeira com estofamento Slim, com 9 movimentos, sendo 4 individuais, 5 programáveis sincronizados (3 posições de trabalho e volta a zero programados para o profissional) e last position (posição Trendelemburg). Cabeceira standart. Com pedal de comando integrando refletor, movimentos da cadeira e acionamento de instrumentos. Equipo composto de mesa com suporte integrado e escalonado, para até 4 posições. Com seringa triplice e 2 mangueiras Borden para alta e baixa rotação. Com regulagem externa de ar e de água de spray dos instrumentos. Com bandeja. Unidade auxiliar rebatível 90° tendo suporte para até 3 posições, com cuba de porcelana removível. Com sistema de sucção Venturi com 1 mangueira de 6,3 mm. Tubulação embutida.	01	UND	R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)	R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

**BETANIAMED COMERCIAL LTDA.****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035**

Refletor fechado com dupla alça para movimentação com pegador ergonômico. Com luz fria branca para identificação de cores de resina com acionamento progressivo de intensidade de luz, variando entre 24.000 a 5.000 lux.

Mocho Odontológico (uma alavanca) com:

Assento e encosto estofados com espuma espessa, revestida em laminado de PVC anatomicamente e totalmente sem costuras, garantindo maior resistência e rigidez, com grande conforto ao profissional e facilita a limpeza e desinfecção. Assento com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Encosto com regulagem longitudinal com fácil ajuste. Cinco rodízios duplos e resistentes proporcionando melhor estabilidade e movimentação. Capacidade de carga de 135 kg.

“ Produto Fabricado Conforme ABNT NBR ISO 6875 de Fevereiro 1998, NBR IEC 60601-1-2 e Resolução RDC 59:2000 (ANVISA), normas do Manual Boas Práticas de Fabricação e Controle “.

MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS OURO CART OU FLEX (Ambidestra, volta zero, 04 posições de trabalho, acende /apaga sincronizado com as posições automáticas. Refletor acionado no pedal e com intensidade gradual.)

Acessórios e opcionais inclusos:

1. TUBULAÇÃO EMBUTIDA (CADEIRA)
2. PEDAL MÓVEL MULTIFUNCIONAL (CADEIRA)
3. SUPORTE PARA 04º PONTA (EQUIPO)
4. SUPORTE TRIPLO (UNIDADE AUXILIAR)
5. REBATÍVEL C/ GIRO 90º (UNIDADE AUXILIAR)
6. CABEÇOTE PEGA-MÃO DUPLO (REFLETOR)
7. MOCHO A GÁS MAGNUS PRATA ANATÔMICO

COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR

MARCA: DENTEMED

FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.

PROCEDENCIA NACIONAL

REGISTRO ANVISA: 80349600002

CBPF: 949792/10-7 RE Nº: 4.019 DE 2/09/2011

CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO - SGS: OCP 040 / BRA MED 11/ 0041

000045**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**

Condições de Fornecimento:

Validade da Proposta:	30 (Trinta) DIAS - CONFORME EDITAL
Condições de Pagamento	20 (Vinte) DIAS - CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega:	10 (Dez) DIAS - CONFORME EDITAL
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL
Garantia do Equipamento	CONFORME EDITAL
Frete / Impostos:	INCLUSOS

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	BANCO DO BRASIL
Agencia	3489-4
Conta Corrente	24.000-1

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome do Signatário **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

**BETANIAMED COMERCIAL LTDA.****CNPJ: 09.560.267/0001-08****INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035**

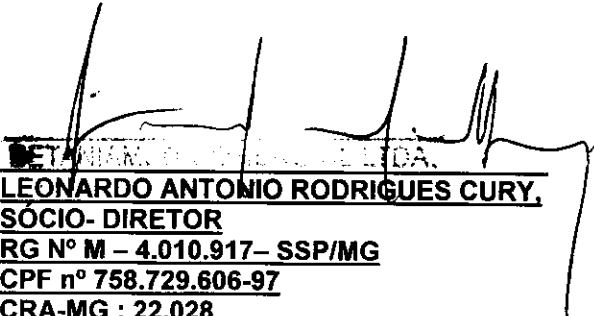
Função	Sócio/Administrador
Estado civil do Signatário	CASADO
Identidade do Signatário	M - 4.010.917- SSP/MG 000046
Nacionalidade Signatário	BRASILEIRO
CPF do Signatário	758.729.606-97
Residência:	RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO Nº 76-BAIRRO SÃO BENTO -BELO HORIZONTE - MG

A empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA., declara, sob as penas da lei, que:

- O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- Nos preços ofertados estão incluídos todos os tributos, seguros, taxas ou quaisquer outros encargos, bem como, as despesas relativas a frete, carga, descarga, embalagem, acondicionamento e outras porventura incidentes sobre o produto ofertado.
- Os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA- (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto as normas.
- Aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e que o preço proposto inclui todos os tributos incidentes e demais encargos; enfim, todo o necessário para o fornecimento do objeto lícitado.
- Estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.
- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

BELO HORIZONTE, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

ATENCIOSAMENTE,


BETANIAMED COMERCIAL LTDA.
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY,
SÓCIO- DIRETOR
RG Nº M - 4.010.917- SSP/MG
CPF nº 758.729.606-97
CRA-MG : 22.028

09.560.267/0001-08
BETANIAMED COMERCIAL LTDA.
Rua Antônio Gravata, 132
Cinquentário - CEP 30.570-040
BELO HORIZONTE - MG

RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br

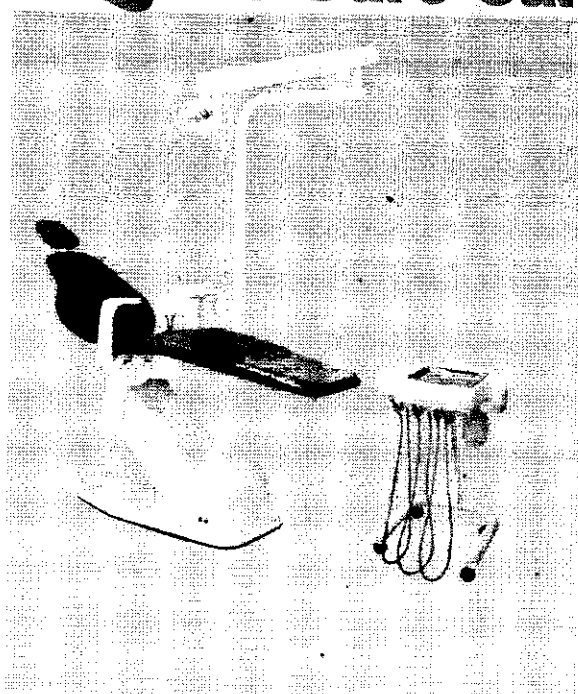
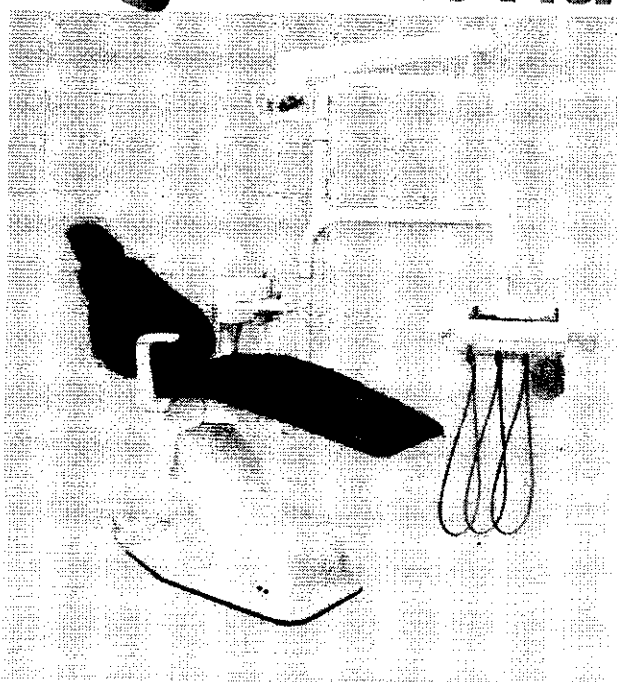


000047

Conjunto Odontológico Magnus

Biossegurança aplicada a odontologia

Magnus Curvo Flex Magnus Curvo Cart



• Opcionais e acessórios.

REGISTRO
Produto para
a Saúde
(Correlatos)

REGISTRO NA
ANVISA
Nº.:
80349600002



CERTIFICADO
DO PRODUTO
NO INMETRO
- SGS: OCP 040
/ BRA MED 11/
0041



BOAS PRÁTICAS DE
FABRICAÇÃO E
CONTROLE
Nº.: 949792/10-7 RE
Nº: 4.019 DE
02/09/2011



AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO
DA ANVISA:
8.03.496-0
(UH2743LX4225)



REGISTRO
CREA-MG:
Nº.: 036784

Equipo Odontológico Magnus Flex com:

Equipo semimóvel, acoplado a cadeira, composto de braço com movimentação horizontal e um braço com movimentação vertical, com uma trava anelar ou podendo através de trava pneumática, com inúmeros ajustes, braço em aço revestido por uma carenagem de alta resistência, possui uma mesa em plástico altamente durável e resistente com proteção UV, composto de duplo pega –mão(bilateral) ou puxador central, frontal em alumínio, uma seringa tríplice com bico removível e autoclavável, 01 terminal bordem para alta rotação e 01 terminal bordem para baixa rotação, ainda podendo acoplar 04° ou 05° ponta, fotopolimerizadores com fio ou sem fio, terminal extra para alta rotação ou baixa rotação, Ultrassom piezelétrico, Jato de Bicarbonato borden, sistema de comando através de membrana e negatoscópio para 04 radiografias (como opcionais). Conexão 02 furos para as peças de mão tipo bordem. Peças de mãos e seringa tríplice alimentados com ar fornecido pela rede e água fornecida pelo reservatório pressurizado. Capacidade do reservatório de água(Spray): 500 ml ou 1000 ml acoplados no equipo através de um bocal de nylon de alta resistência e perfeito encaixe evitando vazamentos de ar. Podendo ser incluso sistema de assepsia e desinfecção das mangueiras e válvula antiretração ou antirefluxo. Regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos. Suporte de pontas integrado com total segurança contra queda involuntária dos equipamentos com angulação de 45°, com acionamento de abertura e fechamento automático (pneumático). BAP(bloco de acionamento pneumático) em metal nobre e válvulas pneumáticas individuais. Bandeja em aço inox removível e autoclavável. Pedal de comando progressivo móvel, com total mobilidade, para acionamento das peças de mão com opcional pedal com chip blower (sistema de bloqueio de água dos terminais borden e jato de ar sem acionamento da broca). Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.. Tubulação totalmente embutida. Acessórios com sistema de engate rápido fêmea preparado para instalação de ultrassom e jato de bicarbonato futuramente. Equipo ambidestro podendo ser instalado ao lado direito ou esquerdo da cadeira para profissionais destros ou canhotos.

Unidade Auxiliar Odontológica Magnus com:

Unidade acoplada à cadeira com ligação do esgoto à rede. Com opcional rebatível a 90° graus. Estrutura interna em alumínio e/ou aço e externa em plástico altamente durável e resistente com proteção em UV. Pintura eletrostática a pó epóxi liso branco dental. Cuba removível inquebrável de cerâmica esmaltada ou polímero ou vidro removível ou de poliéster translúcida. Condutores de água em aço inox removível e autoclavável (garantindo a durabilidade, não oxida e possibilita a esterilização). Condutores de água com regulagem de abertura/fechamento e intensidade da água. Podendo ter suporte Triplo para futura aquisição de mais opcionais. Podendo também ser o modelo com porta- copo. Composto de 01 sugador tipo Venturi com acionamento automático do sugador e com separador de detritos incorporado com tela de aço inox ou nylon, podendo ser incluso 02° sugador de 9,5(+/-) mm ou de alta potência, seringa tríplice, braço assistente e Fotopolímerizador como opcionais. Sistema de acionamento e fechamento da água no pedal, ou temporizador eletrônico através de sensor óptico para acionamento da água também como opcionais. Tubulação totalmente embutida garantindo melhor assepsia. Unidade Auxiliar ambidestra podendo ser instalado ao lado direito ou esquerdo da cadeira para profissionais destros ou canhotos.

Refletor Odontológico Magnus com:

Multifacetado com luminosidade de 25.000(+/-) Lux a 6.000(+/-) lux com intensidade gradual/progressiva em 04 posições/intensidades pré-programadas com campo de iluminação 8 X 18 cm(+/-) e distância focal de 80 cm através de uma lâmpada H3 - 12volts X 55 Watts. Acende e apaga sincronizado com os movimentos automáticos. Comando de acende/apaga e da intensidade gradual é realizado por micro-interruptor localizado no comando de pé da cadeira. Espelho em material resistente e transparente. Cabeçote em material resistente com pega mão único ergonômico para o profissional, com manopla removível permitindo sua esterilização. Com opcional do refletor com duplo pega-mão com giro de 620 ° graus e interruptor de liga e desliga ou cabeçote com iluminação por led. Alimentado com 12 V após a passagem pelo transformador. Braços em aço com ampla movimentação vertical e horizontal, com tratamento anticorrosivo e anti-bacteriana através de pintura epóxi, resistente a corrosão e material de limpeza, revestida em poliestireno alto

ligação do equipo e da unidade auxiliar em caixa de comando separada ou embutidos na cadeira. Cadeira ambidestra para profissionais destros ou canhotos, facilmente reversível.

Equipo Odontológico Magnus Cart com:

Equipo móvel com base sobre 04 rodízios de alta resistência em aço maciço, possui uma mesa em plástico altamente durável e resistente com proteção UV, composto de duplo pega – mão(bilateral) ou puxador central, frontal em alumínio, uma seringa triplice com bico removível e autoclavável, 01 terminal bordem para alta rotação e 01 terminal bordem para baixa rotação, ainda podendo acoplar 04° ou 05° ponta, fotopolimerizadores com fio ou sem fio, terminal extra para alta rotação ou baixa rotação, Ultrassom piezelétrico, Jato de Bicarbonato borden e negatoscópio para 04 radiografias (como opcionais). Conexão 02 furos para as peças de mão tipo bordem. Peças de mãos e seringa triplice alimentados com ar fornecido pela rede e água fornecida pelo reservatório pressurizado. Capacidade do reservatório de água(Spray): 500 ml ou 1000 ml acoplados no equipo através de um bocal de nylon de alta resistência e perfeito encaixe evitando vazamentos de ar. Podendo ser incluso sistema de assepsia e desinfecção das mangueiras e válvula antiretração ou antirefluxo. Regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos. Suporte de pontas integrado com total segurança contra queda involuntária dos equipamentos com angulação de 45°, com acionamento de abertura e fechamento automático (pneumático). BAP(bloco de acionamento pneumático) em metal nobre e válvulas pneumáticas individuais. Bandeja em aço inox removível e autoclavável. Pedal de comando progressivo móvel, com total mobilidade, para acionamento das peças de mão com opcional pedal com chip blower (sistema de bloqueio de água dos terminais borden e jato de ar sem acionamento da broca). Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.. Tubulação totalmente embutida. Acessórios com sistema de engate rápido fêmea preparado para instalação de ultrassom e jato de bicarbonato futuramente. Equipo ambidestro podendo ser instalado ao lado direito ou esquerdo da cadeira para profissionais destros ou canhotos.

Unidade Auxiliar Odontológica Magnus com:

Unidade acoplada à cadeira com ligação do esgoto à rede. Com opcional rebatível a 90° graus. Estrutura interna em alumínio e/ou aço e externa em plástico altamente durável e resistente com proteção em UV. Pintura eletrostática a pó epóxi liso branco dental. Cuba removível Inquebrável de cerâmica esmaltada ou polímero ou vidro removível ou de poliéster translúcida. Condutores de água em aço inox removível e autoclavável (garantindo a durabilidade, não oxida e possibilita a esterilização). Condutores de água com regulagem de abertura/fechamento e intensidade da água. Podendo ter suporte Triplo para futura aquisição de mais opcionais. Podendo também ser o modelo com porta- copo. Composto de 01 sugador tipo Venturi com acionamento automático do sugador e com separador de detritos incorporado com tela de aço inox ou nylon, podendo ser incluso 02° sugador de 9,5(+/-) mm ou de alta potência, seringa triplice, braço assistente e Fotopolimerizador como opcionais. Sistema de acionamento e fechamento da água no pedal, ou temporizador eletrônico através de sensor óptico para acionamento da água também como opcionais. Tubulação totalmente embutida garantindo melhor assepsia. Unidade Auxiliar ambidestra podendo ser instalado ao lado direito ou esquerdo da cadeira para profissionais destros ou canhotos.

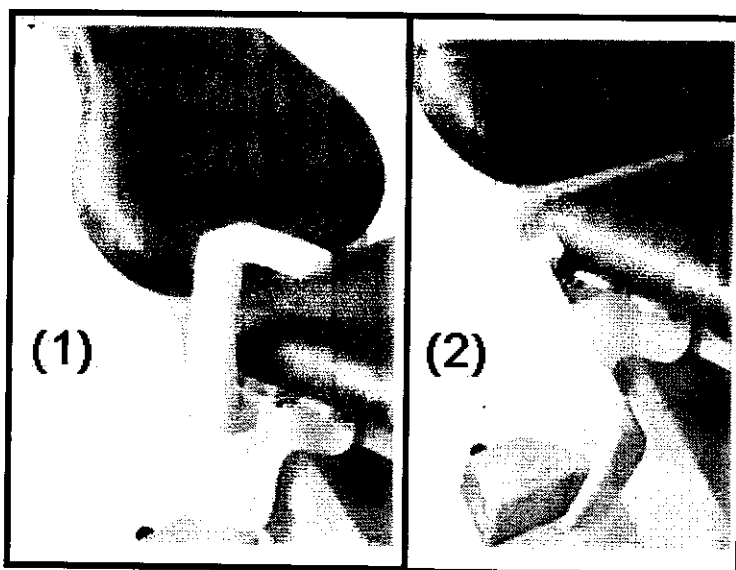
Refletor Odontológico Magnus com:

Multifacetado com luminosidade de 25.000(+/-) Lux a 6.000(+/-) lux com intensidade gradual/progressiva em 04 posições/intensidades pré-programadas com campo de Iluminação 8 X 18 cm(+/-) e distância focal de 80 cm através de uma lâmpada H3 - 12volts X 55 Watts. Acende e apaga sincronizado com os movimentos automáticos. Comando de acende/apaga e da intensidade gradual é realizado por micro-interruptor localizado no comando de pé da cadeira. Espelho em material resistente e transparente. Cabeçote em material resistente com pega mão único ergonômico para o profissional, com manopla removível permitindo sua esterilização. Com opcional do refletor com duplo pega-mão com giro de 620 ° graus e interruptor de liga e desliga ou cabeçote com iluminação por led. Alimentado com 12 V após a passagem pelo transformador. Braços em aço com ampla movimentação vertical e horizontal, com tratamento anticorrosivo e anti-bacteriana através de pintura epóxi, resistente a corrosão e material de limpeza, revestida em poliestireno alto

5 - Opcionais dos Conjuntos

Aos conjuntos acima "standard" podem ser acrescentados ou substituídos pelos itens opcionais e acessórios descritos a seguir, conforme necessidade e escolha:

1 – Braço rebatível com abertura lateral



2 – Encosto de cabeça Bi-articulado / Multiarticulado

2 - Apresentação,

A DENTEMED é uma indústria de consultórios odontológicos " PIONEIRA " no Estado de Minas Gerais e também distribuidora de toda linha de equipamentos odontológicos, periféricos e instrumentais cirúrgicos para todo o território nacional.

Somos uma empresa pautada na ética e transparência. Possuímos manual de Boas Práticas de Fabricação e procedimentos operacionais escritos para todas as atividades, conforme Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Nossos produtos são aceitos no mercado, graças a um rigoroso sistema de controle de qualidade que acompanha as normas técnicas de produção. Utilizamos a última geração em tecnologia para; (cortes de chapas a laser, vacuum forming automatizados, pinturas eletrostática anticorrosivas, motorreductores com tecnologia alemã.)

Um trabalho de pesquisa contínua por produtos de maior qualidade e que atendam as necessidades do mercado, agregando parceria as principais transportadoras do país.

A entrega dos equipamentos nas principais cidades e capitais do Brasil, é fruto de um pontual sistema de logística.

A garantia de nossos consultórios é de um ano, a partir da data da emissão da nota fiscal do mesmo, sem subscrição, com os melhores preços do mercado, o que atende a requisições de licitações, clinicas e particulares. Isto é o que nos torna referência nacional.

A DENTEMED é uma empresa certificada pelas autoridades Municipais, Estaduais, Federais e Jurídicas competentes, o que comprova sua regularidade, idoneidade e sua responsabilidade técnica e social junto ao mercado odontológico.

4 - Princípio de Funcionamento

O conjunto é alimentado por tensão automática full range 90 a 240 Vac – 50/60 Hz. Motorreduzores com acionamento eletro-eletrônico e com acionamento através de comando de pé e botões para acionamento das posições automáticas. A unidade auxiliar acoplada a cadeira, dotada de cuspideira, com ligação do esgoto à rede e sugador com sistema de sucção por princípio de Venturi. O equipo possui unidades de controle para seringa triplice e peças de mão, alimentados com ar fornecido pela rede e água fornecida pelo reservatório pressurizado, peças de mão comandadas pelo pedal, que aciona gradualmente. O refletor é alimentado com 24 V após a passagem pelo transformador, comandado por micro-interruptor localizado no comando de pé (intensidade gradual).

1 - Introdução

Caro Consumidor,

Você irá ver e confirmar sobre um produto com a qualidade e garantia DENTEMED.

O Folheto descritivo tem a finalidade de possibilitar a correta apreciação do Conjunto Odontológico Magnus, ressaltando os aspectos importantes da qualidade e variedades opcionais que podem ser inclusos.

Para esclarecer eventuais dúvidas, bem como para receber suas críticas e/ou sugestões sobre nossos produtos, utilize nosso serviço de atendimento ao consumidor.

3 - Instruções ao Usuário

O conjunto descrito destinam-se ao uso odontológico, composto de uma cadeira odontológica para acomodação do paciente com o máximo de conforto e propiciar ao CD acesso a todas as regiões de trabalho no campo operatório com todas as condições de ergonomia; equipo para acionamento e controle das peças de mão; unidade auxiliar para coleta de dejetos através da cuspeira, refletor para iluminação da cavidade oral e Mocho para o profissional ou o auxiliar.

5 - Especificações

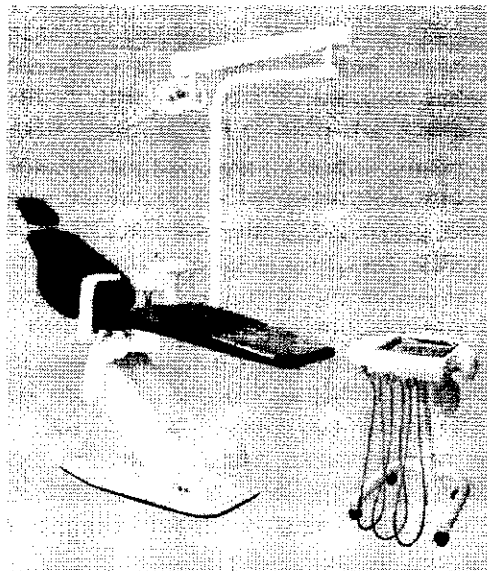


Cadeira Odontológica Magnus Ouro com:

Articulação entre o assento e encosto de fácil higienização. Base em aço e estrutura resistente e estável que dispensa fixação no piso, com tratamento anticorrosivo e antibacteriana através de pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e material de limpeza, composto de debrum de borracha antiderrapante em toda base da cadeira. Encosto curvo envolvente com estofamento amplo para apoio lombar, confortável e anatômico montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura., com protetor plástico para os pés. Possui 02 apoios de braços (direito e esquerdo) fixos e resistentes, na cor branco dental projetados para facilitar o acesso do paciente e aumentar a produtividade do profissional, dispensa movimentação e facilita a limpeza e desinfecção, mas podendo ambos serem escamoteáveis/rebatíveis para entrada e saída do paciente. Encosto de cabeça anatômico removível com regulagem de altura (longitudinal), com conforto diferenciado ao paciente, mas podendo ser bi-articulado (multi-articulado). Sistema fuso de elevação através de moto redutor isento de óleo, tensão do motor: 24Vcc Potência: 85W Ciclo de operação: 2min. / 18min. de pausa, força máxima de 6.000 N(Newton)ou 600 kg, motor certificado nas diretrizes ISO 9001, ISO 14.001 e "Rohs", com acionamento eletro-eletrônico. Pedal de comando acoplado a base tipo joystick ou móvel tipo de botão ou móvel multifuncional tipo joystick com até 11 funções: com movimentos individuais e botões para acionamento dos movimentos automáticos.

1. Acende/apaga do refletor e graduação de até 04 intensidades.
 2. Quatro movimentos individuais através de comando tipo joystick:
 - 2.1 - Subida do Encosto
 - 2.2 - Descida do Encosto
 - 2,3 - Subida da Cadeira
 - 2,4 - Descida da Cadeira
 3. Cinco movimentos automáticos .
 - 3.1 - Volta zero.
 - 3.2 - 4 posições de trabalho (incluída a posição trendelemburg - last position).
 - 3.3-Acionamento elétrico/eletrônico da água na unidade auxiliar com temporizador. (Opcional)
 - 3.4 -Acionamento progressivo dos instrumentos (Opcional exclusivo do pedal multifuncional)
- Stop Emergencial - Interrupção do movimento da cadeira ao acionar qualquer tecla.
- Tensão automática full range 90 a 240 Vac – 50/60 Hz. Peso Líquido: 110 kg. Peso Bruto: 120 kg. A carga máxima total sobre a cadeira é de 200 kg, pontos de alimentação, tubulação, ligação do equipo e da unidade auxiliar em caixa de comando separada ou embutidos na cadeira. Cadeira ambidestra para profissionais destros ou canhotos, facilmente reversível.

impacto. Refletor ambidestro podendo ser instalado ao lado direito ou esquerdo da cadeira para profissionais destros ou canhotos.



Magnus Ouro Cart

Cadeira Odontológica Magnus Ouro com:

Articulação entre o assento e encosto de fácil higienização. Base em aço e estrutura resistente e estável que dispensa fixação no piso, com tratamento anticorrosivo e antibacteriana através de pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e material de limpeza, composto de debrum de borracha antiderrapante em toda base da cadeira. Encosto curvo envolvente com estofamento amplo para apoio lombar, confortável e anatômico montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura, com protetor plástico para os pés. Possui 02 apoios de braços (direito e esquerdo) fixos e resistentes, na cor branco dental projetados para facilitar o acesso do paciente e aumentar a produtividade do profissional, dispensa movimentação e facilita a limpeza e desinfecção, mas podendo ambos serem escamoteáveis/rebatíveis para entrada e saída do paciente. Encosto de cabeça anatômico removível com regulagem de altura (longitudinal), com conforto diferenciado ao paciente, mas podendo ser bi-articulado (multi-articulado). Sistema fuso de elevação através de moto redutor isento de óleo, tensão de motor: 24Vcc Potência: 85W Ciclo de operação: 2min. / 18min. de pausa, força máxima de 6.000 N(Newton)ou 600 kg, motor certificado pela DEWERT/ PTR, nas diretrizes ISO 9001, ISO 14.001 e "Rohs", com acionamento eletro-eletrônico. Pedal de comando acoplado a base tipo joystick ou móvel tipo de botão ou móvel multifuncional tipo joystick com até 11 funções: com movimentos individuais e botões para acionamento dos movimentos automáticos.

1. Acende/apaga do refletor e graduação de até 04 intensidades.

2. Quatro movimentos individuais através de comando tipo joystick:

2.1 - Subida do Encosto

2.2 - Descida do Encosto

2,3 - Subida da Cadeira

2,4 - Descida da Cadeira

3. Cinco movimentos automáticos .

3.1 - Volta zero.

3.2 - 4 posições de trabalho (incluída a posição trendelemburg - last position).

3.3 - Acionamento elétrico/eletrônico da água na unidade auxiliar com temporizador. (Opcional)

3.4 - Acionamento progressivo dos instrumentos (Opcional exclusivo do pedal multifuncional)

- Stop Emergencial - Interrupção do movimento da cadeira ao acionar qualquer tecla.

Tensão automática full range 90 a 240 Vac - 50/60 Hz. Peso Líquido: 110 kg. Peso Bruto: 120 kg. A carga máxima total sobre a cadeira é de 200 kg, pontos de alimentação, tubulação,

Impacto. Refletor ambidestro podendo ser instalado ao lado direito ou esquerdo da cadeira para profissionais destros ou canhotos.

Mocho Odontológico para uso do profissional dentista e/ou auxiliar



Mocho Odontológico Magnus Prata (uma alavanca) com:

Assento e encosto estofados com espuma espessa, revestida em laminado de PVC anatomicamente e totalmente sem costuras, garantindo maior resistência e rigidez, com grande conforto ao profissional e facilita a limpeza e desinfecção.

Assento com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada.

Encosto com regulagem longitudinal com fácil ajuste.

Cinco rodízios duplos e resistentes proporcionando melhor estabilidade e movimentação.

Capacidade de carga de 135 kg.

Opcional com Aro ou com pés cromados e rodízios de silicone.

Mocho Odontológico Magnus Ouro (duas alavancas) com:

Assento e encosto estofados com espuma espessa, revestida em laminado de PVC anatomicamente e totalmente sem costuras, garantindo maior resistência e rigidez, com grande conforto ao profissional e facilita a limpeza e desinfecção. Assento com estofamento anatômico com rebaixamento da pernas para maior facilidade da circulação sanguínea e encosto com estofamento anatômico com amplo preenchimento da parte lombar.

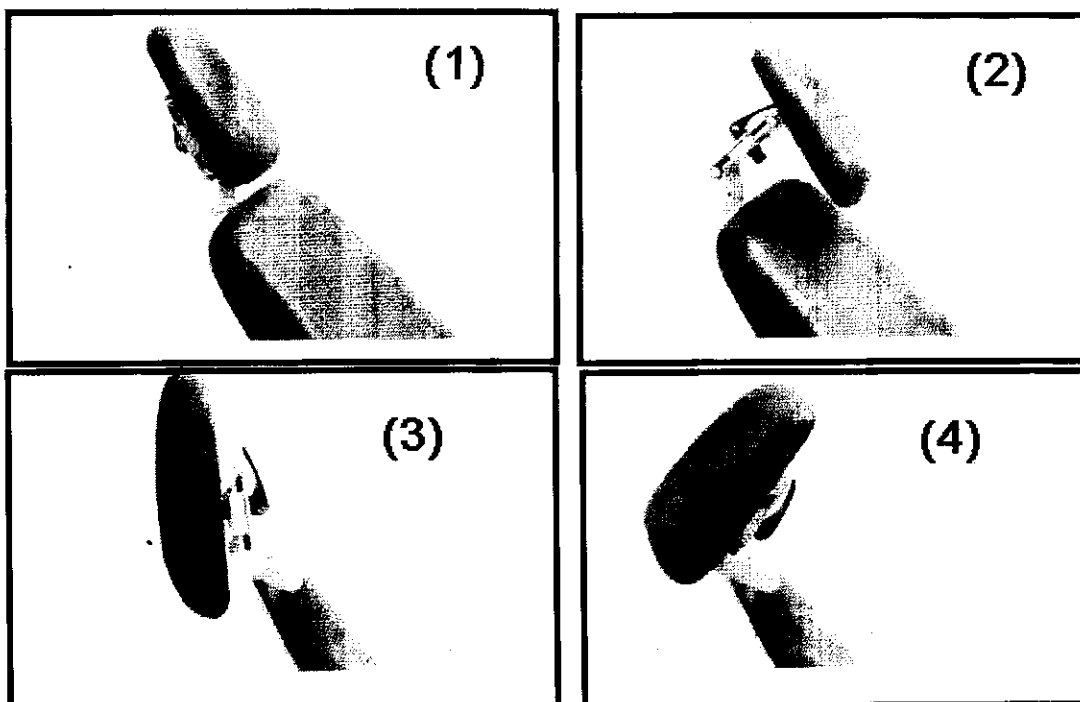
Assento com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada.

Encosto com regulagem quanto a inclinação através de uma alavanca e regulagem longitudinal com fácil ajuste.

Cinco rodízios duplos e resistentes proporcionando melhor estabilidade e movimentação.

Capacidade de carga de 135 kg.

Opcional com Aro ou com pés cromados e rodízios de silicone.



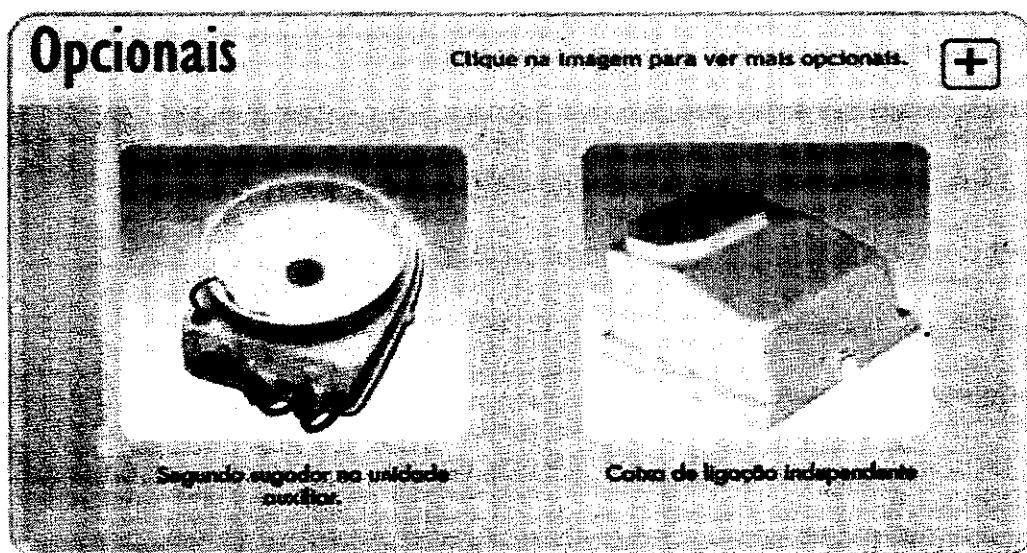
3 – Braço flex com travamento pneumático

4 - Porta copo incorporado a unidade auxiliar

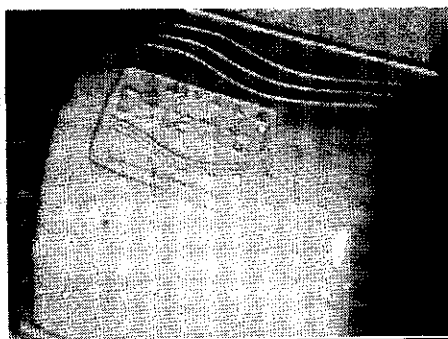


5 - Segundo sugador de 6,5(+/-) mm ou 9,5(+/-) mm ou Sugador Alta potência 05 vezes mais.

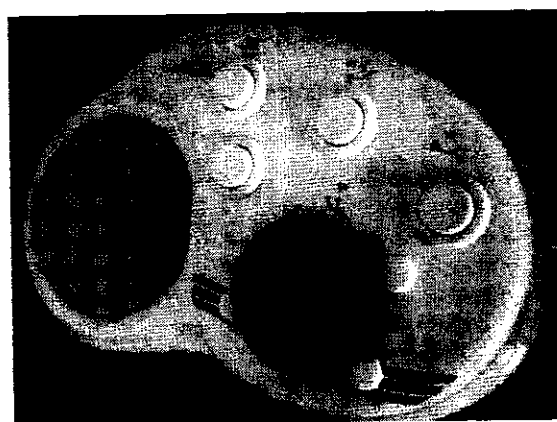
6 - Caixa de comando independente



7 – Tubulação totalmente embutida na caixa de comando.

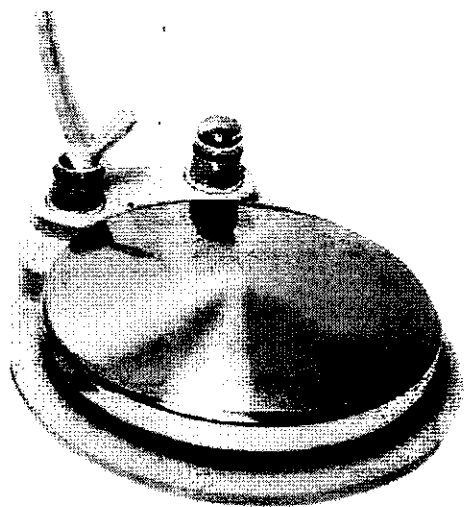


8 – Pedal de Comando Móvel independente multifuncional, com funções da cadeira com 09 movimentos (04 manuais através de comando joystick ou bot e 05 automaticos, composto de volta zero e quatro posições de trabalho, incluindo last position – posição trendelemburg), funções das 04 intensidades do refletor e função de acionamento progressivo dos instrumentos. Ainda podendo ser incluso acionamento da água da unidade auxiliar.

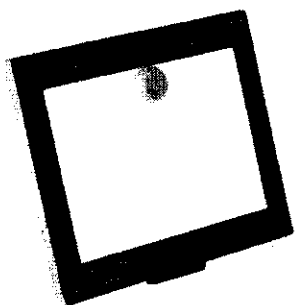


Imagens meramente ilustrativas

- 9 - Pedal de Comando Móvel independente acionamento através de botão**
- 10 – Sistema de assepsia e desinfecção do equipo**
- 11 – Sistema Anti Refluxo através de válvula anti-retratação.**
- 12 – Terminal extra para alta rotação ou baixa rotação**
- 13- Terminal de baixa rotação com sistema de refrigeração**
- 14 - 02 Bandejas Autoclaváveis**
- 15- Reservatório de água para seringa tríplice e demais terminais com capacidade de 1000 ml(1 Litro).**
- 16- Jato de bicarbonato para limpeza de manchas dentais e placa bacteriana para profilaxia, que utiliza Carbonato Hidrogenado de Sódio, pó específico de uso profissional, peça de fácil conexão no equipamento Borden (encaixe universal). Pressão de ar para trabalho: 30 a 35 lbs. Autoclavável a 135°C com bico giratório 360°.**
- 17- Ultrassom compacto para profilaxia dentária com ultra-som, adaptado ao equipo com sistema eletrônico acoplado a um dispositivo Piezoelétrico, transmite a uma peça de mão movimentos oscilatórios conjugados atingindo frequências na faixa de 29.000 Hz a 32.000 Hz . A direcionalidade das vibrações são perfeitas, ocorrem no plano longitudinal, sem traumas, sem agressão ao esmalte e não gera calor. Através de um potenciômetro de ajuste fino, se faz à regulagem exata da potência ultra-sônica e instantaneamente o transdutor transmite ao inserto, energia necessária para nunca trabalhar em sub-potência ou sobre-potência. Acompanha 02 (duas) Capas do transdutor protetoras e esterilizáveis, chave de aperto e 03 (três) insertos para remoção do tártaro autoclaváveis. APLICAÇÕES: • Destartarização • Remoção de pinos e coroas • Condensação de amalgama • Condensação de inlays-onlays • Condensação de gutta percha • Endodontia • Periodontia • Micro-retro cirurgia**
- 18- Pedal com Chip Blower**

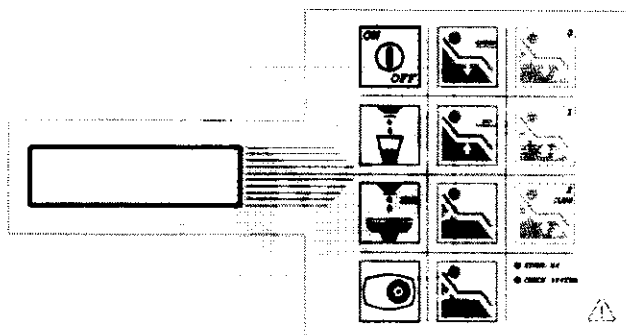


19 - Negatoscópio de led no corpo do equipo para até 04 radiografias.



20 - Sistema de engate rápido fêmea preparado para instalação de ultrassom e jato de bicarbonato futuramente.

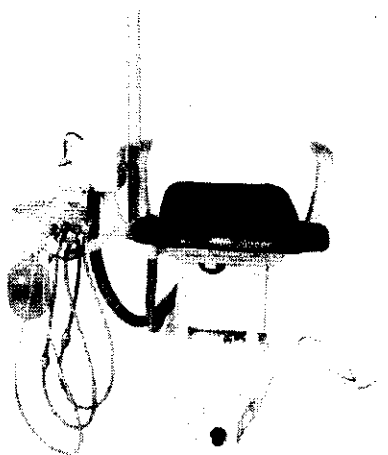
21 - Sistema de comando das funções da cadeira



22 – Puxador central, frontal em alumínio

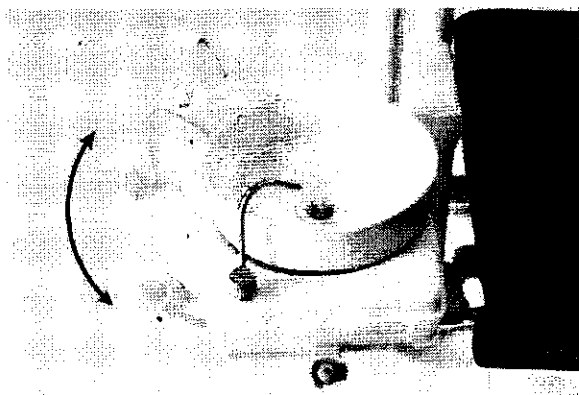
23 - Seringa tríplice incorporado a unidade auxiliar

24 - Braço assistente em aço acoplado a cadeira com pintura epóxi.

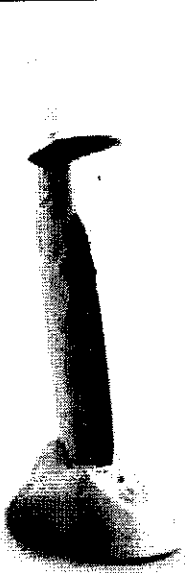


25- Condutor de água para bacia com acionador elétrico com fechamento realizado através de um temporizador eletrônico.

26- Rebatimento da Unidade Auxiliar com movimento de 90° a 180° .



27- Fotopolimerizador LEC PLUS ou LEC PRIME WL (sem fio) acoplado ao Equipo ou a Unidade auxiliar ou no braço assistente

LEC PRIME WL	LEC PLUS
	
Nº. REGISTRO NA ANVISA: 80051429005	

28 - Sistema de engate rápido da mangueiras do sugador.

29 - Sistema de acionamento e fechamento da água da unidade auxiliar no pedal.

30- Acionador sensorizado para cuspideira com regulador de vazão**Funcionamento:**

Assim que o usuário aproximar-se para cuspir e entrar no alcance do sensor, a válvula abrirá, dando passagem da água para a cuspideira. Quando o usuário voltar à sua posição original, saindo do campo de atuação do sensor, a válvula permanecerá aberta no tempo que foi programado.

Este tempo poderá ser alterado na instalação ou a qualquer momento.

Instalação:

- Rosquear a válvula (lado macho) na entrada da água.
- Rosquear o engate na saída da válvula (lado fêmea).
- Conectar o cabo do sensor no módulo da válvula.
- Ligue o cabo da energia elétrica na tensão.

Informações técnicas:

- Tensão de alimentação: bivolt.
- Pressão de funcionamento: mínima (0,2 kgf/cm²) e máxima (8,0 kgf/cm²), equivalente a coluna de 2m e 80m respectivamente.
- Conexão roscável: ½ polegada.
- Cabo de energia: 1,2m de comprimento.
- Cabo do sensor: 1,5m de comprimento.
- Consumo: 0,3W em repouso e 6,6W quando acionada.

31- Cuba da unidade auxiliar removível e inquebrável de cerâmica ou polímero ou vidro ou porcelana ou translúcida, na cor branca ou da mesma cor do estofamento.

32 - Suporte triplo com 03 terminais preparado para atender futura aquisição de acessórios.

33 - Bandeja para periféricos acoplável a coluna do refletor - PRATICA- PRISMA

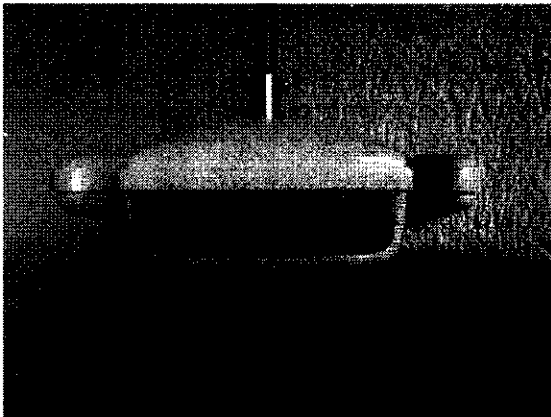


É um produto auxiliar destinado a acomodar os periféricos utilizados pelos profissionais da área de saúde.

Dimensões: 30 X 24cm

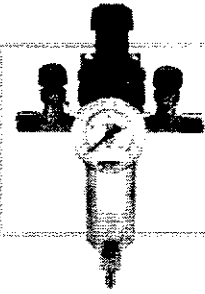
34 - Cabeçote do Refletor com Pega-Mão Duplo com Giro 620°

35 - Cabeçote do Refletor com iluminação por LED pega-Mão Duplo com Giro 620º



36 – Filtro de ar para compressor com carvão ativado e dreno de automático.

FILTROS DE AR



AF 1

Completo	2 Saídas Reguláveis
Valvula Incorporada	Copo Transparente
Refil	5 micro (5 µ)
AF 1	Sem Carvão Ativado
Código: 10608000	
AF 1C	Com Carvão Ativado
Código: 10612000	
AF1 CD-Dreno Manual	Código: 10621000
AF1 CDC-Dreno Manual	Código: 10624000

Filtragem de ar e regulagem de pressão.

USO ODONTOLÓGICO - Filtro para controle de pressão de baixa vazão, com valvula incorporada. Equipada com 2 registros de 1/4" BSP macho e manômetro calibrado até 160 Lbs/pol2. Sistema de segurança automatica contra oscilação brusca de pressão. Drenagem automatica. Sistema centrifugo de filtragem com refil de 5 micro, copo transparente.

37 - Assento Odonto pediátrico





Dentemed



DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
FABRICA: RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº.: 136 A BETÂNIA
BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.570-040
TELEFONE: (31) 3374-6768
FAX: (31) 3374-6855
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (31) 3226-9410
VENDAS: (31) 3377-7500
HOMEPAGE: www.dentemed.com.br
LOJA VIRTUAL: www.bhdental.com.br
EMAIL: dentemed@dentemed.com.br

000057

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br[Institucional](#)[Anvisa Divulga](#)[Serviços](#)[Áreas de Atuação](#)[Legislação](#)**Detalhe do Produto: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS**

Nome da Empresa:	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	07.897.039/0001-00	Autorização:	8034960
Produto:	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS		
Modelo Produto Médico:	MAGNUS OURO FLEX		
	MAGNUS OURO CART		
Registro:	80349600002		
Processo:	25351.767093/2011-33		
Origem do Produto	FABRICANTE : DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	09/01/2017		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

000058

SGS

Certificado BRA MED 11/0041

Empresa Solicitante

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPP

Empresa Fabricante

Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-EPPRua Antonio Gravatá, 136 A
30570-040 - Belo Horizonte/MG
Brasil

Normas de Referência

Foi auditado e certificado encontrando-se em conformidade com os requisitos da norma

RDC nº27 de 21 de Junho de 2011 da ANVISA e**Portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 do INMETRO****NBR ISO 6875:1998, NBR ISO 9680:2001 e NBR IEC 60601-1-2:2006**

Escopo da Certificação

Consultório Odontológico**Modelo:** Magnus Ouro Cart; Magnus Ouro Flex; Magnus Prata Cart; Magnus Prata Flex**Alimentação:** 127/220 Vac - 50/60 Hz - 150 VA**Equipamento estacionário****Modo de operação contínuo com carga intermitente (T on: 2 minutos / T off: 15 minutos)****Tipo de proteção contra choque elétrico:** Classe I**Grau de proteção contra choque elétrico:** Parte aplicada de tipo B**IPX0 - Equipamento não protegido****Equipamento não adequado ao uso na presença de anestésicos inflamáveis com o ar, oxigênio e óxido nítrico.****Este certificado só é válido juntamente com a(s) página(s) 02****Informações adicionais a respeito do escopo e da aplicação dos requisitos das normas podem ser obtidos consultando a organização****Este certificado é válido de 29 de Setembro de 2011 até 28 de Setembro de 2016****e mantém-se válido sujeito a auditorias de acompanhamento satisfatórias****Revisão 00. Certificado desde 29 de Setembro de 2011**

Autorizado por

Rosemary Vianna
DiretoraSGS ICS Certificadora Ltda.
Avenida das Nações Unidas, 11633 - 4ª A CJ 41B
Brooklin - 04578-000 - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 11-5501-4809 / Fax: 11-5501-4830
www.br.sgs.com

Página 1 de 2



Este documento é emitido pela SGS e está sujeito às suas Condições Gerais de Fornecimento disponíveis em www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Atenção especial deverá ser dada aos elementos relativos às limitações acerca da responsabilidade, indenização e jurisdição ora estabelecidos. A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto a SGS. Qualquer alteração não autorizada, falsificação, contrafeição do conteúdo ou de aparência deste documento é ilegal e os responsáveis serão processados na integral extensão da lei.



ANEXO

Fabricante: VASCULAR SOLUTIONS INC
Endereço: 6464 SYCAMORE COURT - MINNEAPOLIS, MN, 55369
País: EUA
Importador: LINE LIFE CARDIOVASCULAR COM DE PROD MED CNPJ: 01.197.835/0001-46
F. HOSP LTDA
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.505-3
Expediente da Petição: 0160070/13-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: INVIVO CORPORATION
Endereço: 3545 SW 47TH AVE GAINESVILLE, FLORIDA 32608
País: EUA
Importador: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0001-78
Autorização de Funcionamento Comum nº: 102.167-1
Expediente da Petição: 0355661/13-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS (CLEVELAND), INC
Endereço: 595 MINER ROAD CLEVELAND - OHIO 44143
País: EUA
Importador: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0001-78
Autorização de Funcionamento Comum nº: 102.167-1
Expediente da Petição: 0393960/13-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00
Expediente da Petição: 1035479/12-4
Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA, 136 A
Bairro: BETÂNIA CEP: 30.570-040
Município: BELO HORIZONTE UF: MG
Autorização de Funcionamento Comum nº: 803.496-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.517, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação ou Armazenagem - área de produtos para a saúde,

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Razão Social: HARDMED ENGENHARIA MÉDICA LTDA CNPJ: 01.590.279/0001-73
Expediente da Petição: 533355/13-5
Endereço: RUA ARAÚJO LEITÃO, 580
Bairro: ENGENHO NOVO CEP: 20.715-310
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.274-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102013092300227

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.518, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde,

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Razão Social: CAMAHE - INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE CNPJ: 10.220.940-0001-40
Expediente da Petição: 027564/11-6
Endereço: ROD PR 281 KM 20
Bairro: LAGOA CEP: 83.190-000
Município: TIJUCAS DO SUL UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.701-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: BIOTECK INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES BIOABSORVIVEIS LTDA CNPJ: 06.232.491-0001-82
Expediente da Petição: 0533119/12-6
Endereço: RUA DRA. MARIA AUGUSTA GENEIRO, Nº 1060
Bairro: RUBEM BERTA CEP: 91.180-200
Município: PORTO ALEGRE UF: RS
Autorização de Funcionamento Comum nº: 803.712-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA CNPJ: 21.551.379/0013-31
Expediente da Petição: 0986854/12-3
Endereço: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 550
Bairro: CIC CEP: 81.170-230
Município: CURITIBA UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 100.334-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos,

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EMPRESA: DENTAL ALIANÇA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO NÚMERO 1401
BAIRRO: FAZENDA CEP: 88301205 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 08.804.069/0001-80
PROCESSO: 25351.532628/2013-98 AUTORIZ/MS:
U16876WY4M3L (8.99810.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.513, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Peguspm Comercial LTDA
ENDEREÇO: Rua: Dupeirão João Ribeiro Junior nº 167,
BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350220 - CURITIBA/PR

CNPJ: 05.588.044/0001-06
PROCESSO: 25351.526376/2013-11 AUTORIZ/MS: 3.05603.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ORGÂNICAS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SIRIRI, Nº 243
BAIRRO: CENTRO CEP: 49010450 - ARACAJU/SE

CNPJ: 13.163.165/0001-26
PROCESSO: 25351.532304/2013-14 AUTORIZ/MS: 3.05607.5
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BRAVO SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODovia BR 050 KM 185 LOMA 08
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38055019 - UBERABA/MG

CNPJ: 00.950.001.0001-05
PROCESSO: 25351.519214/2013-42 AUTORIZ/MS: 3.05601.3
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ALIANÇA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA SEBASTIÃO PIASSA, 70
BAIRRO: GLEBA NOVA UKRÂNIA CEP: 86810410 - APUCA-RANA/PR

CNPJ: 06.306.095/0001-52
PROCESSO: 25351.533568/2013-47 AUTORIZ/MS: 3.05606.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL SOBRAL, 1628
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 95960000 - ENCANTADOR/RS

CNPJ: 15.204.289/0001-38
PROCESSO: 25351.520660/2013-58 AUTORIZ/MS: 3.05602.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LIMPEK INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD BR 35 KM 333
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 65760000 - PRESIDENTE DUTRA/MA

CNPJ: 97.522.075/0001-74
PROCESSO: 25351.526206/2013-77 AUTORIZ/MS: 3.05604.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: JOSÉ MARDÔNIO ANDRADE DE FREITAS ME
ENDEREÇO: RUA MARIA GOMES DE SÁ, 1346
BAIRRO: MUNDUBIM CEP: 60765173 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 02.587.884/0001-58
PROCESSO: 25351.502359/2013-79 AUTORIZ/MS: 3.05599.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DENTAL ALIANÇA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO NÚMERO 1401
BAIRRO: FAZENDA CEP: 88301205 - ITAJAÍ/SC

CNPJ: 08.804.069/0001-80
PROCESSO: 25351.532652/2013-89 AUTORIZ/MS: 3.05608.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TRANSPORTADORA MP LTDA

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR GAMA FILHO Nº 50
BAIRRO: SEPETIBA CEP: 23550010 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 68.697.002/0001-15
PROCESSO: 25351.529992/2013-91 AUTORIZ/MS: 3.05605.8
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.514, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ARISTIDES FRANCISCO PINTO, Nº 800
BAIRRO: SANTA MATILDE CEP: 36400000 - CONSÉLHEIRO LAFAIETE/MG

CNPJ: 05.561.973/0001-13
PROCESSO: 25351.531858/2013-65

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada (distribuidora de saneantes) e Contrato social com objeto compatível à atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.515, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CZS DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 151
BAIRRO: CENTRO CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

CNPJ: 14.362.315/0001-93
PROCESSO: 25351.304465/2013-05

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no Art 2º - § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204 de 6 de Julho de 2005. Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da(s) atividade(s) de Importar Produtos para Saúde.

EMPRESA: sprinter transmodal transportes ltda-me
ENDEREÇO: AVENIDA DA ALDEIA 800 - ALDEIA DE BARUERI

BAIRRO: JARDIM IRACEMA CEP: 06440000 - BARUERI/SP
CNPJ: 08.804.496/0001-68

PROCESSO: 25351.481467/2012-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido por não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 362165-13, com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. E de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: EXPRESSO ADORNO LTDA
ENDEREÇO: RODovia CONTORNO LESTE, 9119 - BR 116
BAIRRO: COSTEIRA CEP: 83015162 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CNPJ: 79.458.584/0001-01
PROCESSO: 25351.515336/2013-40

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no Art 2º - § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204 de 6 de Julho de 2005. Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da(s) atividade(s) de Transportar Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal. Não cadastramento do Responsável Legal.

EMPRESA: DENTAL FERNANDES LTDA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS SIMILARES EM GERAL

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DOS REIS, 1011
BAIRRO: VILA PRUDENTE CEP: 03139040 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 50.770.031/0001-08
PROCESSO: 25351.523464/2013-47

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa e Cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira Profissional do Responsável Técnico informando jornada de trabalho compatível com o horário de funcionamento da empresa.

EMPRESA: KARABIT BAGDASARYAN
ENDEREÇO: RUA IMPERIAL, 170
BAIRRO: VILA IMPERIAL CEP: 15015610 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 14.180.298/0001-73
PROCESSO: 25351.441431/2012-49

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 360399-13, com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. E de responsabilidade do interessado a verificação quanto da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CADIS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 527
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501100 - PATO BRANCO/PR

CNPJ: 04.456.913/0001-78
PROCESSO: 25351.523754/2013-59

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificação de Responsável Técnico e Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa. Adicionalmente a empresa não se encontra contemplada na decisão do Mandado de Segurança nº 2001.71.00.0000/9-9/RS que dispensa os distribuidores de medicamentos de apresentar responsável técnico farmacêutico, tendo em vista tratar-se de Distribuidora de produtos cosméticos, devendo atender ao previsto no art. 5º do Decreto 8.977/2013.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CADIS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 527
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501100 - PATO BRANCO/PR

CNPJ: 04.456.913/0001-78
PROCESSO: 25351.523754/2013-59

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificação de Responsável Técnico e Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa. Adicionalmente a empresa não se encontra contemplada na decisão do Mandado de Segurança nº 2001.71.00.0000/9-9/RS que dispensa os distribuidores de medicamentos de apresentar responsável técnico farmacêutico, tendo em vista tratar-se de Distribuidora de produtos cosméticos, devendo atender ao previsto no art. 5º do Decreto 8.977/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.516, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando os requisitos da Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que at(s) empresa(s) cumpram os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder at(s) Empresa(s), na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**BETANIAMED COMERCIAL LTDA**

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 08/04/1971, natural de Belo Horizonte - MG, portadora do RG M-4018917 SSP/MG e, CPF 758.729.606-97, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Inspetor José Aparecido, n.º 36, Bairro São Bento, CEP: 30.350-730 e,

ANDRE MAPA NEVES, Brasileiro, casado, comerciante, nascido em 07/09/1981, natural de Belo Horizonte - MG, portador do RG MG-10.775.564 SSP/MG, CPF 012.296.326-11, residente em Belo Horizonte - MG, à Rua Antonio de Freitas, n.º 91, Bairro Pirajá, CEP: 31.910-000.

DELIBERAM, de pleno e comum acordo, constituir como de fato e de direito, uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social e prescrições legais aplicáveis, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**Denominação, Sede e Foro**

A sociedade girará sob a denominação social de **BETANIAMED COMERCIAL LTDA** e nome fantasia **BETANIAMED**, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, estabelecida à Rua Antonio gravatá, N.º 132, Bairro Betânia- CEP 30.570-040 e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte- MG para aguçamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA**Objetivo Social**

O objeto social: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos.



CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE CAETÉ-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
a original a mim apresentado do que dou fé.

Caeté 18 SET. 2013

☐ Rosana de Cássia Ferreira - Tabeliã
☐ Ronaldo Silva de Oliveira - Substituto
☒ Maria de Fátima Vieira - Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor recebido R\$ 4,84

000063

para segurança laboratorial, importação e exportação dos
bem como a prestação de serviços e assistência técnica
em parâmetros médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos,
patológicos, ópticos e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA
Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas com valor unitário de
R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ora subscrito será integralizado na
sua totalidade em moeda corrente no ato da assinatura deste
contrato; subscrito na seguinte proporção:

-LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY- 25.000(Vinte e Cinco Mil)
cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em
R\$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais),

-ANDRÉ MAPA NEVES - 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas, no valor
de R\$1,00 (Um Real) cada, totalizando em R\$ 25.000,00 (Vinte e
Cinco Mil Reais).

-----R\$ 50.000,00	
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY	COM.....50% DAS COTAS
ANDRÉ MAPA NEVES	COM.....50% DAS COTAS

CLÁUSULA QUARTA

Administração Social

A sociedade será administrada pelos sócios , Leonardo Antonio
Rodrigues Cury e André Mapa Neves, **que assinarão juntos ou**
isoladamente os documentos da sociedade, cabendo-lhes
representar a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos
atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer
finalidade, em especial nos de natureza financeira.Com as
funções e atribuições de praticar todos os Atos compreendidos
no objeto social.



CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE CAETÉ-MG
AUTENTICAÇÃO
Fornecido a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado do que dou fé.
18 SET. 2013
☐ Rosana de Cássia Ferreira - Tabeliã
☐ Ronaldo Silva de Oliveira - Substituto
☒ Maria de Fátima Vieira - Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor recebido R\$ 4,84

CLÁUSULA QUINTA

Responsabilidade dos Sócios

000064

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Do Prazo de Duração

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/04/2008

CLÁUSULA SÉTIMA

Disponibilidade das Cotas

É vedada a transferência de cotas para terceiros, mas o sócio que desejar vendê-las no todo ou em parte a estranho, deverá antes oferecê-las ao outro, ao qual fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las, em igualdade de condições de preço.

CLÁUSULA OITAVA

Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, resultando o balanço, com atendimento de todas as prescrições legais. Os lucros e prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às respectivas cotas, e serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA

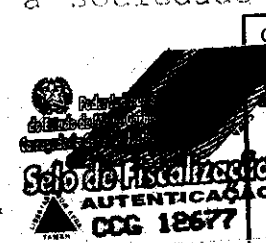
Da Remuneração dos Administradores

Os administradores da sociedade, **Leonardo Antonio Rodrigues Gury** e **André Mapa Neves**, perceberá mensalmente, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo, sempre observado o disposto na Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecimento - Incapacidade

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em


CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE CAETÉ-MG
AUTENTICAÇÃO
Féi a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé.
18 SET. 2013
☐ Rosana de Cássia Ferreira - Tabelã
☐ Ronaldo Silva de Oliveira - Substituto
☒ Maria de Fátima Vieira - Escrevente
Válido somente com o selo de autenticação
Valor recebido: R\$ 4,84

000065

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BCA 57873

Profissionalismo e competência na prestação de serviços contábeis

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
NIRE: 3120811281-8

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 08 de abril de 1971, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-4.010.917, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 758.729.606-97, residente e domiciliado à Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro São Bento, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.350-730, e

ANDRÉ MAPA NEVES, brasileiro, casado, maior, empresário, nascido em 07 de setembro de 1981, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.775.564, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 012.296.326-11, residente à Rua Antônio de Freitas, Nº 91, Bairro Pirajá, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.910-660, Unicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120811281-8 resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Admissão do sócio **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, brasileiro, maior, casado, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 14/08/1973, empresário, CPF 993.547.726-68, Identidade nº M-6.066.360, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro São Bento, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.350-730;
- 2) O sócio **ANDRÉ MAPA NEVES**, que tinha 25.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, neste ato transfere 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas, cada uma de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) para o sócio **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY** e transfere 500 (quinhentas) quotas, cada uma de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) para o sócio ora admitido **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, totalizando 500 (quinhentas) quotas transferidas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), retirando-se da sociedade neste ato;
- 3) Em consequência das modificações acima, o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	500 QUOTAS	R\$ 500,00
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE CAETÉ-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
a original a mim apresentado do que dou fé.

Caeté 18 SET. 2013

☐ Rosana de Cássia Ferreira - Tabeliã
☐ Ronaldo Silva de Oliveira - Substituto
☒ Maria de Fátima Vieira
Válido somente para o presente ato.

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CCG 12681

www.andradetrancoso.com
contato@andradetrancoso.com
TEL: +55 31 9418-9489 | 9768-3713 | 3657-0583

Profissionalismo e competência na prestação de serviços contábeis

- 4) A administração da sociedade passará a ser exercida de forma isolada pelo sócio **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**;
- 5) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua usando da denominação social de "**BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP**" e sua sede continua sendo à Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.570-040;

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social é o comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídos entre os quotistas:

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	500 QUOTAS	R\$ 500,00
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza financeira. Com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

www.andradetrancoso.com

contato@andradetrancoso.com

TEL: +55 31 9418-9489 | 9768-3713 | 3657-0583



CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE CAETÉ-MG
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentado do que dou fé.

Caeté, 18 SET. 2013.

- ☐ Rosana de Cássia Ferreira - Tabeliã
☐ Ronaldo Silva de Oliveira - Substituto
☒ Maria de Fátima Vieira - Escrevente
 Válido somente com o selo de autenticidade
 Valor recebido R\$ 4,84

Profissionalismo e competência na prestação de serviços contábeis

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, por prazo determinado ou indeterminado, para os atos especificados na **CLÁUSULA QUARTA** deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/04/2008.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retribuição mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior distribuição.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE CAETÉ-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
a original a mim apresentada do que dou fé.

Caeté 18 SET. 2013

☐ Rosana de Cássia Ferreira - Tabeliã
☐ Fungiu José de Jesus - Tabeliã
☒ Maria do Carmo Vianna - Tabeliã

Válida até 18/09/2014

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CCG 12684

www.andradetrancoso.com
contato@andradetrancoso.com
TEL: +55 31 9418-9489 | 9768-3713 | 3657-0583



Andrade & Trancoso Serviços

Profissionalismo e competência na prestação de serviços contábeis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 10 de maio de 2011.

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY

2º OFÍCIO

ANDREZA PAIVA NEVES

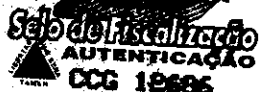
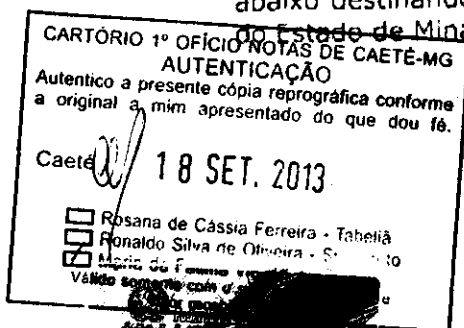
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

TESTEMUNHAS:

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CRC/MG 092.218/O-9

JULIA RODRIGUES CURY
CI: MG-11.534.981

www.andradetrancoso.com
contato@andradetrancoso.com
TEL: +55 31 9418-9489 | 9768-3713 | 3657-0583



02082124

PROTOCOLADO: 14/10/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CENTRO O RESERVAÇÃO DO OBRIGADO
EM 15/07/2011
AUTENTICAÇÃO COMERCIAL LTA - 4796

02082124

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE CAETÉ-MG
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme
 a original a mim apresentado do que dou fé.

Caeté **18 SET. 2013**

☐ Rosana de Cássia Ferreira - Tabeliã
☐ Ronaldo Silva de Oliveira - Substituto
☒ Maria da Fatima Vieira - Escrevente

Valido SUPLENTE EM VÍCIO DE FÉ

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CCG 12608

CARTÓRIO JAGUARI
 da Graça
 Martins

9 2º TABELIONATO DE NOTAS DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Cristiano Henrique Rodrigues Curv

Belo Horizonte, 15/06/2011 15:39:14 Hamilton

REC-RAZ-04 REC-RAZ-06 T.F.J:001.01 Total:R\$4,23

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 AZG 87604

CARTÓRIO JAGUARI
 Fernando de
 Campos
 Eco. Autentica

9 2º TABELIONATO DE NOTAS DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Andre Napa Neves

Belo Horizonte, 15/06/2011 14:02:46 Calvet

REC-RAZ-04 REC-RAZ-06 T.F.J:001.01 Total:R\$4,23

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 AZG 89896

BRASILEIRA	JOSE D MURRANTE MG	18 04 71
MG-4010 917	18 12 97	758 720-086 07
DETALHO ANTONIO HENRI CURY MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY		
UNIV. FEDERAL DE MINAS GERAIS		UNMG - 1771000

Assinatura profissional de JOSE D MURRANTE MG habilitado no livro de registro de 18 04 71 de Lei 4.736 de 09/09/64

PROFESSOR, 13.06.98

Assinatura do PROFESSOR
SOLANGE CARVALHO DE ALMEIDA



Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartorioaquarac.com.br

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 12/04/2013

EDDLS \$40.09 F.I. #1-15 Total: \$4.84



Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
BZY 40549

000072

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.560.267/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2008
NOME EMPRESARIAL BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETANIAMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO GRAVATA	NÚMERO 132	COMPLEMENTO	
CEP 30.570-040	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/08/2013** às **09:27:15** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

000072



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **1.021.555/2013**

Emitida em: **30/09/2013** requerida às **09:47:02**

Número de Controle: **ABCDKOIHJJ**

Validade: **30/10/2013**

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME**

CNPJ: **09.560.267.0001.08**

Endereço: **RUA ANTONIO GRAVATA, 132 - CINQUENTENARIO - 30570-040 - BELO HORIZONTE - MG**

Inscrição Municipal: **02247600012**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

000074



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001782013-11001267

Nome: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2013.

Válida até 28/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000075

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09560267/0001-08, 09560267/0001-08
Razão Social: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: BETANIAMED
Endereço: R ANTONIO GRAVATA 132 / CINQUENTENARIO / BELO
HORIZONTE / MG / 30570-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2013 a 30/10/2013

Certificação Número: 2013100110410909191596

Informação obtida em 01/10/2013, às 10:41:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000076

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/08/2013
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/11/2013
NOME/NOME EMPRESARIAL: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001071076.00-35	CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA		NÚMERO: 132
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CINQUENTENARIO	CEP: 30570040
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000035272322		

000077



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 09.560.267/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:30:32 do dia 05/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2013.

Código de controle da certidão: **8AF3.41B8.F7FA.8E26**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Certidão nº: 31623950/2013

Expedição: 18/06/2013, às 14:32:00

Validade: 14/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

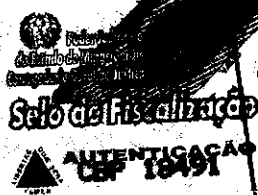
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

000073



CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE CAETÉ-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado do que dou fé.

Caeté 06 SET. 2013

- ☐ Rosana de Cássia Ferreira - Tabelião
 - ☐ Ronaldo Silva de Oliveira - Substituto
 - ☐ Maria de Fátima Vieira - Escrevente
- Válido somente com o selo de autenticidade
Valor recebido R\$ 4,44

FL(s). 001 de 001

TOMO - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUSTIÇA COMUM

196976

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/037/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, extintos os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVENDO CONTRA: **DETANHAMED COMERCIAL LTDA - ME**

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DASQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 02 de SETEMBRO de 2013 11:21:37

MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES RUIA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FABRIM LAFAYETTE

AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 SAÍDO: BARRA PRETO CLP: 30190002

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



ACI:SI 9107/135/50 9186076 1541 01 157 53001104150

AA 1862797

COD 10.60.386-7



BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA REMIS JOÃO LOSS N° 600 - CENTRO
FERNANDES PINHEIRO/PR - CEP: 84.535-000

000080

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 133/2013

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00 HRS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2013.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA

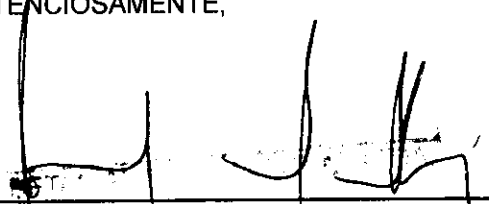
ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia em Belo Horizonte - MG, telefone: (31) 3374-7799, por seu representante legal o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, portador da cédula de identidade CI M4 010.91 e CPF Nº 758.729.606-97, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 133/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BELO HORIZONTE, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

ATENCIOSAMENTE,


LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY,
SÓCIO- DIRETOR
RG Nº M - 4.010.917- SSP/MG
CPF nº 758.729.606-97
CRA-MG : 22.028

09.560.267/0001-08
BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

Rua Antônio Gravatá, 132
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30.570-040

RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br



BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA REMIS JOÃO LOSS N° 600 - CENTRO
FERNANDES PINHEIRO/PR - CEP: 84.535-000

000081

PREGÃO ELETRONICO N°. 133/2013

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00 HRS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2013.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLOGICA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia em Belo Horizonte - MG, telefone: (31) 3374-7799, por seu representante legal o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, portador da cédula de identidade CI M4 010.91 e CPF Nº 758.729.606-97, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 133/2013, pela presente DECLARA, que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

BELO HORIZONTE, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

ATENCIOSAMENTE,

BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
SÓCIO- DIRETOR
RG Nº M - 4.010.917- SSP/MG
CPF nº 758.729.606-97
CRA-MG : 22.028

09.560.267/0001-08
BETANIAMED COMERCIAL LTDA.
Rua Antônio Gravatá, 132
Cinqüentenário - CEP 30.570-040
BELO HORIZONTE - MG

RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br



BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001.071.076.0035

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA REMIS JOÃO LOSS N° 600 - CENTRO
FERNANDES PINHEIRO/PR – CEP: 84.535-000

000082

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2013

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00 HRS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2013.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA

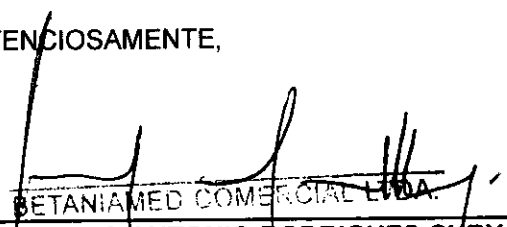
ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia em Belo Horizonte - MG, telefone: (31) 3374-7799, por seu representante legal o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, portador da cédula de identidade CI M4 010.91 e CPF Nº 758.729.606-97, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 133/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

BELO HORIZONTE, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

ATENCIOSAMENTE,


BETANIAMED COMERCIAL LTDA.
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY,
SÓCIO- DIRETOR
RG Nº M – 4.010.917– SSP/MG
CPF nº 758.729.606-97
CRA-MG : 22.028

09.560.267/0001-08
BETANIAMED COMERCIAL LTDA.
Rua Antônio Gravatá, 132
Cinqüentenário - CEP 30.570-040
BELO HORIZONTE - MG

RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

Nº 2013043123 - PROCESSO: 01.076236.13.50 - VALIDADE: 04/07/2014

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 09560267000108

Estabelecido: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 132 Complemento: - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570-400

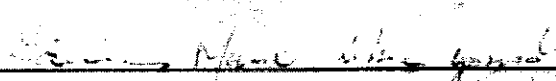
que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENT, MAT. MED-CIRÚRGICO - HOSPITALARES - CNAE: 4645101 - SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(A) SR(A) GETULIO ANTONIO HABIB CURY.
- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE: 4645103.
- ATAC DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - CNAE: 4664300.

se compromete a:

Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 08/07/2013


 Autoridade Sanitária Responsável

Tânia Maria Silva Gonçalves - BM: 26.618-3
 Gerente Distrital de Vigilância Sanitária Oeste
 GERMS-Oeste/RSAC

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS DE CAETÉ-MG
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentado do que dou fé.

Caeté, 08 JUL. 2013

☐ Rosana de Cássia Ferreira - Tabeliã
☐ Ronaldo Silva de Oliveira - Substituto
☒ Maria de Fátima Vieira - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade
 Valor recebido R\$ 4,84



- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

SISVISABH - SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BELO HORIZONTE

000084

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA

Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA

Razão Social BETANIAMED COMERCIAL LTDA	CNPJ 09.560.267/0001-08
Endereço Completo RUA ANTONIO GRAVATÁ, Nº 132 - CINQUENTENÁRIO CEP: 30570040 - BELO HORIZONTE/MG	Telefone
Responsável Técnico GETULIO ANTONIO HABIB CURY	Responsável Legal LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.04.784-1 (G1W815LHL298)	Data do Cadastro 24/11/2008	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.578008/2008-93	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
		Voltar Nova Consulta

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COORDENADORIA DE COMPRAS

PRAÇA CONSELHEIRO MATA Nº11 - CENTRO - DIAMANTINA - MINAS GERAIS.
CEP 39100-000 - FONE (38) 3531 9220 - TELE FAX (38) 3531 9103-9134
E-mail pmdiamantina@citell.com.br - compraspmdiamantina@yahoo.com.br

000085

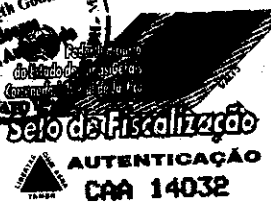
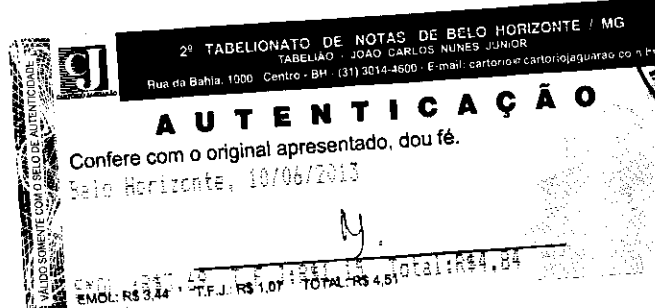
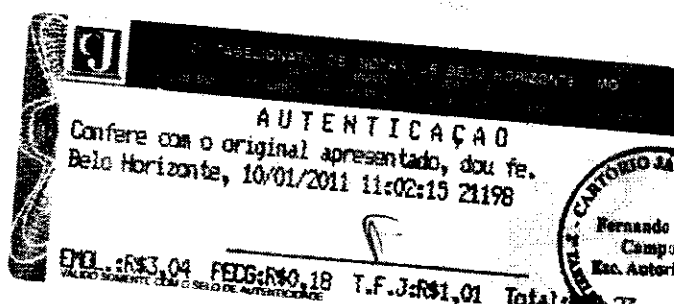
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Diamantina, 27 de janeiro de 2009.

Atestamos para os devidos fins que a firma **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ 09.560.267/0001-08, localizada à RUA ANTONIO GRAVATA Nº 132, Bairro CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE, MG, é nossa fornecedora de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e que até o momento tem cumprido com suas obrigações com relação a esta Prefeitura, não tendo nada que a desabone.

Helen Cristina P. de O. Silva
Helen Cristina P. de O. Silva
Coordenadora de Compras

Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva
Coordenadoria de Compras e Almoxarifado





VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa a BETANIAMED COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia em Belo Horizonte - MG telefone: (31) 3374-7799, inscrita sob o CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035 forneceu, até presente data, para a nossa empresa, equipamentos de odontologia, conforme abaixo:

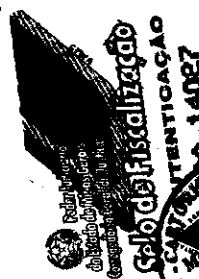
Item	Quant	Unid.	Descrição
1	50	Unid	MICROMOTORES
2	10	Unid	AUTOCLAVES HORIZONTAL DIGITAL
3	20	Unid	AMALGAMADORES CAPSULAR DIGITAL
4	15	Unid	FOTOPOLIMERIZADORES 1200 mW
5	50	Unid	CANETAS ODONTOLÓGICAS DE ALTA ROTAÇÃO
6	50	Unid	CONTRA ÂNGULOS
7	35	Unid	JATO DE BICARBONATOS
8	02	Unid	BOMBAS A VÁCUO ATÉ 05 CONSULTÓRIOS
9	10	Unid	CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COMPLETO
10	10	Unid	COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS
11	50	Unid	PEÇAS RETAS
12	05	Unid	RAIO- X ODONTOLÓGICO
13	10	Unid	AVENTAIS PLUMBÍFEROS
14	20	Unid	MOCHOS ODONTOLÓGICOS
15	05	Unid	SELADORAS

Esclarecemos que a referida empresa cumpre satisfatoriamente e a rigor com as obrigações, atendendo com pontualidade e qualidade exigidas, nada havendo que desabone sua idoneidade.

Belo Horizonte, 14 de Maio de 2012.

Tatiana Rodrigues Cury

BHDENTAL COMERCIAL LTDA
TATIANA RODRIGUES CURY
RG MG11355650 SSP/MG
CPF 046.091.276-36



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 TABELÃO - JOÃO CARLOS MUNI S. JUNIOR
 Rua 3 de Maio, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4000 - E-mail: cartorio@cartoriobh.com.br

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte, 14/05/2012

ENC. RS 347 - C.F. RS 107 - TOTAL RS 450.000,00

BH DENTAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.797.081/0001-56 INSC. EST.: 001151352.00-16

Rua dos Tupis N. 485 Sala 304- Bairro Centro Belo Horizonte - MG CEP: 30.190-060

Telefones: (31) 3226-9410 / (31) 32268856 Fax: (31) 2535-6855

E mail: bh dental@hotmail.com

- ANÁLISE DE PROPOSTAS -

000037

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL: 133-2013

LOTE DESCRIÇÃO DO LOTE

000001 Cadeira odontológica

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Conjunto odontológico contendo: cadeira com estofamento Slim, com 8 movimentos, sendo 4 individuais, 3 programáveis sincronizados (2 posições de trabalho e volta a zero programados pelo profissional) e retorno a posição. Cabeceira standart. Mesa do Equipo com suporte integrado e escalonado, para até 4 posições. Com seringa triplice e 2 mangueiras Borden para alta e baixa rotação. Com regulagem externa de ar e de água de spray dos instrumentos. Com bandeja. Com unidade auxiliar rebatível 45° tendo suporte para até 3 posições, com cuba de porcelana removível. Com sistema de sucção Venturi com 1 mangueira de 6,3 mm. Tubulação embutida. Com refletor fechado com dupla alça para movimentação com pegador ergonômico. Com luz fria branca para identificação de cores de resina.com acionamento progressivo de intensidade de luz, variando entre 24.000 a 5.000 lux. Com pedal de comando integrando refletor, movimentos da cadeira e acionamento de instrumentos.	UN	1

LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO
LICITANTE 0001	KAVO	10.000,00
LICITANTE 0002	DENTEMED	11.000,00

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0133-2013 / 272/2013

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

INÍCIO DA DISPUTA: 01/10/2013

OBJETO: Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde

000088

BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP	09.560.267/0001-08	9.300,00
--	---------------------------	-----------------

LOTE: 000001 ADJUDICADO

9.300,00

Cadeira odontológica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
------	---------------

- | | |
|---|---|
| 1 | Conjunto odontológico contendo: cadeira com estofamento Slim, com 8 movimentos, sendo 4 individuais, 3 programáveis sincronizados (2 posições de trabalho e volta a zero programados pelo profissional) e retorno a posição. Cabeceira standart. Mesa do Equipo com suporte integrado e escalonado, para até 4 posições. Com seringa tríplice e 2 mangueiras Borden para alta e baixa rotação. Com regulagem externa de ar e de água de spray dos instrumentos. Com bandeja. Com unidade auxiliar rebatível 45º tendo suporte para até 3 posições, com cuba de porcelana removível. Com sistema de sucção Venturi com 1 mangueira de 6,3 mm. Tubulação embutida. Com refletor fechado com dupla alça para movimentação com pegador ergonômico. Com luz fria branca para identificação de cores de resina.com acionamento progressivo de intensidade de luz, variando entre 24.000 a 5.000 lux. Com pedal de comando integrando refletor, movimentos da cadeira e acionamento de instrumentos. |
|---|---|

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	DENTEMED	1	9.300,0000	9.300,00

TOTAL DO EDITAL

9.300,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000089

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica.

Nº do Edital:133/2013

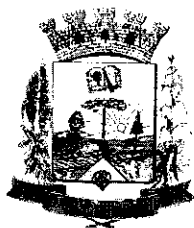
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Betaniamed Comercial Ltda - EPP, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 01 de OUTUBRO de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000090

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2013

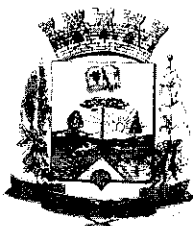
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 133/2013, que tem por objeto **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço:

- Betaniamed Comercial Ltda – R\$ 9.300,00.

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

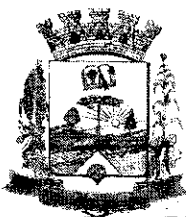
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 133/2013

- Betaniamed Comercial Ltda – **R\$ 9.300,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 DE
OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 191/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Antonio Gravetá, 132, Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.570-040 instituída no CGC/MF sob o nº 09.560.267/0001-08, neste ato representado por seu Leonardo Antonio Rodrigues Cury, portador da Cédula de Identidade RG nº 4010917, CPF/MF nº 758.729.606-97, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 9.300,00.

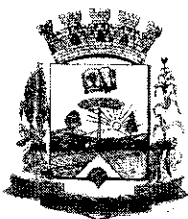
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:
Pregão, na forma Eletrônica nº 133/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

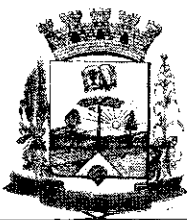
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

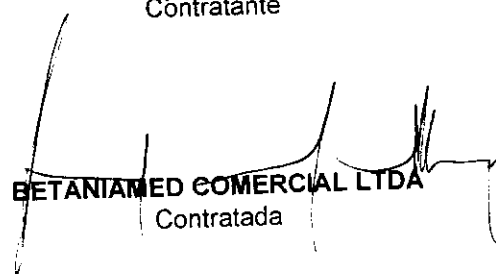
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2013.


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 133/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 133/2013

Betaniamed Comercial Ltda - R\$ 9.300,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5B4317DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 133/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 133/2013, que tem por objeto **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço:

Betaniamed Comercial Ltda - R\$ 9.300,00.

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:310DF208

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 191/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2013.
PREGÃO Nº 133/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CGC/MF
SOB O Nº 09.560.267/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 9.300,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2013.

DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4401C93F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 134/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 134/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 134/2013

- Altevir Augusto Dembinski - ME - R\$ 19.474,70.
- SZ Byte Informática Ltda ME - ME - R\$ 14.287,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C44D146D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 134/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 134/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 134/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social** preço:

- Altevir Augusto Dembinski - ME - R\$ 19.474,70.
- SZ Byte Informática Ltda ME - ME - R\$ 14.287,00.

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5F50496B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 175/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

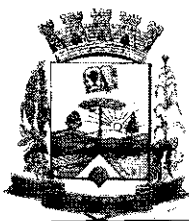
ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 - Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601-2014 - Manter a Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

**Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000**

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 191/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Antonio Gravetá, 132, Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.570-040 instituída no CGC/MF sob o nº 09.560.267/0001-08, neste ato representado por seu Leonardo Antonio Rodrigues Cury, portador da Cédula de Identidade RG nº 4010917, CPF/MF nº 758.729.606-97, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 9.300,00.

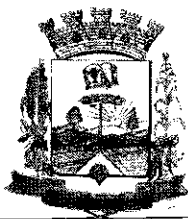
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:
Pregão, na forma Eletrônica nº 133/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

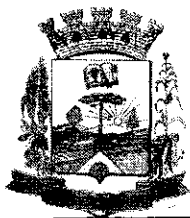
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2013.


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

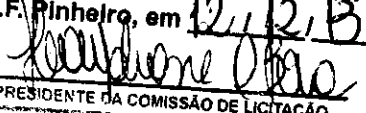
R.G.

R.G.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 95
páginas numeradas de 001
095 e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 12/12/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO